SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3267

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.12.1

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2023.06.12.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de pórtico em concreto armado e estrutura metálica na Avenida Coronel Humberto Bezerra, Centro da Cidade de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 125.055,79 (cento e vinte e cinco mil cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A9EF9F24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADIAMENTO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -SRPPE N.º **2023.07.19.02** O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, **ADIARÁ** O PRESENTE PROCESSO, PASSANDO A DATA DA SESSÃO PARA **DIA 15 DE AGOSTO DE 2023,** ÀS **14H00M,** CUJO **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXOAO EDITAL.** SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO OU PELO E-MAIL: licitaacopiara2@gmail.com NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITIO http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:60FF7DFD

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 2.156, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA) COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, AUTORIZA O MUNICÍPIO A FOMENTAR ANUALMENTE AS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

Lei Municipal 2.156, de 07 de agosto de 2023.

"*Reconhece a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA) como Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP, autoriza o Município a fomentar anualmente as atividades de interesse público desenvolvidos pela entidade, e dá outras providências."*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º – Fica reconhecida, em âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA)**, CNPJ sob nº 15.436.982/0001-36, como Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP, estando a entidade apta ao desenvolvimento, em regime de cooperação, de projetos pertinentes à Lei Federal nº 9.790/99.
Art.2º - Fica o Município de Acopiara autorizado a celebrar, anualmente, Termo de Parceria e Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA)**, CNPJ sob nº 15.436.982/0001-36, para a concessão de auxílio financeiro mensal no montante respectivo a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago entre janeiro e dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Único. O valor global do repasse deverá constar do Termo de Parceria e Fomento e será reajustado anualmente para cada exercício, considerada a política de atualização do salário mínimo municipal.

Art.3º - O objeto/finalidade do Termo de Parceria apontado no artigo anterior é fomentar o custeio de execução/manutenção do projeto de coleta seletiva desenvolvido pela entidade, reconhecido por esta Lei como atividade de interesse público.

Art.4º - Para a garantia dos benefícios desta Lei, a entidade beneficiada deverá atender aos seguintes deveres:

I – apresentar Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
II - apresentar Certidão Negativa de débitos com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art.5º - Os recursos objeto desta lei serão transferidos exclusivamente para conta bancária específica de titularidade da **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE ACOPIARA (AARA): Conta Corrente nº 34.617-9 Agência: 0700-5 Banco do Brasil,** devendo os pagamentos serem efetuados através de cheques nominativos, com extrato bancário a integrar a prestação de contas.

Art.6º - Sob pena de suspensão do repasse, a entidade beneficiada deverá prestar contas com o Município no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, fornecendo a seguinte documentação:

I - ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - relação de pagamentos;
III - execução da receita e despesa;
IV - apresentação do Extrato Bancário da Conta específica;
V - comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VI - conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada não poderá apresentar documentos com data anterior à assinatura do Termo de Convênio, tampouco extemporâneo a seu prazo de vigência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.7º - O Termo de Parceria e Fomento objeto desta Lei terá vigência para o exercício financeiro em que for firmado, estando autorizada, nos termos do Art.2º, sua renovação para o exercício subsequente independente de nova autorização legal.

Art.8º - O termo de Parceria e Fomento objeto desta Lei poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, conforme necessidade e/ou conveniência.

Art.9º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do GABINETE DO PREFEITO consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.10º - Fica autorizado, dentro do exercício vigente, o eventual pagamento retroativo referente aos meses anteriores à assinatura anual do Termo de Parceria e Fomento.

Art.11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.**

Paço da Prefeitura Municipal, 07 de agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:2FEA3192

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 535/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 535/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, do servidor público municipal de Acopiara, ANTONIO VALDECIO ALVES PINHEIRO, matrícula n° 0601730, ocupante do cargo efetivo de professor do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental José Adonias Gurgel de Albuquerque, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, Dr. João Uchoa de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:DF27D021

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 536/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 536/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, ANA MARIA BANDEIRA DE MACEDO, matrícula n° 0647402, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental Manoel Quaresma dos Anjos, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Desenvolvimento Infantil Miguel Galdino de Oliveira**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:6D6C4F05

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 537/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 537/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, MARIA ELIDIANA ALMEIDA SALES PIANCÓ, matrícula n° 0647853, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental João Moreira Barros, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA**, Dr. João Uchoa de Albuquerque Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:57F752FA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 538/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 538/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, LEIDIANA ALVES DE LIMA, matrícula n° 00647454, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental Manoel Quaresma dos Anjos, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Desenvolvimento Infantil Miguel Galdino de Oliveira-CDI**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:A2B62BF0

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 539/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 539/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, CONSUELO ANTONINO BATISTA, matrícula n° 0648016, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental Hermínio Barbosa e Silva, Sede Rural do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação Infantil-CEI**, Emídio José de Almeida Neto, Sede do Município de Acopiara-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:1BFEDC2E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 540/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 540/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, ANTONIA SILVANY DA SILVA MORAIS, matrícula n° 00645807, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental Francisco Uchoa de Albuquerque, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Educação Infantil-CEI**, Emídio José de Almeida Neto, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:E7867E28

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 541/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 541/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, MARIA FÉLIX DA SILVA, matrícula n° 0316920, ocupante do cargo efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro do Município de Acopiara-CE, da Secretaria da Saúde, Sede do Município, para exercer suas funções na **Secretaria da Educação**, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:C5F7AB94

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 542/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 542/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, MARIA VANICLÉIA FERREIRA DOS REIS, matrícula n° 00647374, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental Manoel Quaresma dos Anjos, Sede do Município, para exercer suas funções no **Centro de Desenvolvimento Infantil-CDI**, Miguel Galdino de Oliveira, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:A8A3F5EB

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 543/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 543/2023 ACOPIARA-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, MARIA VIVIANNE DA SILVA VIEIRA, matrícula n° 00647755, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da Escola de Ensino Fundamental José Leandro Correia, Sede Rural do Município, para exercer suas funções no **Centro de Desenvolvimento Infantil-CDI**, Miguel Galdino de Oliveira, Sede do Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Agosto de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:E0168F46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696.2023

Lei Municipal nº 696/2023 Aratuba, 03 de agosto de 2023.

Insituti a Política Municipal de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS, dispondo sobre seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, e estabelece normas relativas à gestão e ao gerenciamento integrados de resíduos sólidos, em regime de cooperação com o setor público, o setor privado e os demais segmentos da sociedade civil.

§ 1° - Estão à observância desta Lei as pessoas físicas e jurídicas, de diretio público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 2° - Esta Lei não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por legislação federal especifica.

Art. 2º - Aplica-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta Lei, as normas estabelecidas nas Leis Federais n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 9.974, de 6 de junho de 2000, Lei n° 9.966 de 28 de abril de 2000 e Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, no que for pertinente aos Municípios.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 3º - O âmbito de incidência da PMRS é definido pelo art. 12 desta Lei que classifica os resíduos sólidos, respeitadas as demais disposições regulamentares a eles aplicáveis.

Parágrafo Único - Os rejeitos radioativos são regulados por legislação específica.

Art. 4º - Estão sujeitas à observância da PMRS as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão ou ao gerenciamento integrados de resíduos sólidos.

Art. 5º - Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta Lei, as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO, pelos órgãos que integram os Sistemas estaduais correlatos.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 6º - Os princípios, objetivos e as diretrizes da Política Municipais de Resíduos Sólidos - PMRS são reunidos isoladamente ou em regime de cooperação com a União, Estados, Distrito Federal, outros Municípios ou com o setor privado, com vista à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, inclusive sob o regime de consórcio municipal.

Art. 7º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS baseia-se nos seguintes princípios:

- da prevenção e da precaução;

- do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;

- do reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- da educação ambiental;

- da universalização do acesso aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

- do respeito às diversidades locais e regionais e aos valores histórico-culturais;

- do direito da sociedade ao acesso à informação;
- da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, especialmente a ambiental;

- do desenvolvimento sustentável;

- da inclusão social nos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;

- da cooperação interinstitucional entre o setor público, o setor empresarial, as cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, e os demais segmentos da sociedade civil;

- da visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambientais sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.

Art. 8º - São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS:

I - não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, devendo ser observada essa ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento integrados de resíduos sólidos;

- a proteção e a melhoria da saúde pública e da qualidade do meio ambiente;

- a adoção de padrões e práticas sustentáveis de produção e consumo de bens e
serviços;

- a geração de benefícios sociais e econômicos;
- promover a inclusão social de agentes diretamente ligados a cadeia produtiva de materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores, bem como outros como outros agentes que geram trabalho e renda a partir de material reciclado;

– incentivo à industria de reciclagem, visando fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
– prioridade na aquisição e contratação governamentais, para:
Produtos reciclados e recicláveis;
Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustetáveis;

VIII - certificação e rotulagem ambiental e ao consumo sustentável;
IX – capacitação técnica continua na área de resíduos sólidos;

Parágrafo Único - Respeitando-se a ordem de prioridade mencionada no inciso I deste artigo, podem ser adotados, como formas de gerenciamento de resíduos, dentre outras, a compostagem, a redução do volume e da periculosidade, a recuperação e o aproveitamento energético, desde que comprovada a viabilidade social, técnica, econômica e ambiental.

Art. 9º - Constituem diretrizes gerais da implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS:

- o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias mais limpas;

- o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

- o apoio à erradicação, à recuperação e à requalificação de áreas de destinação e de disposição final inadequadas de resíduos sólidos, a exemplo de lixões, aterros controlados e aterros sanitários mal operados;

- a articulação entre as diferentes esferas do Poder Público e destas com o setor empresarial e demais segmentos organizados da sociedade, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

- o fortalecimento de instituições, em especial, dos órgãos municipais para a gestão sustentável dos resíduos sólidos;
- a regionalização com soluções consorciadas e compartilhadas intermunicipais para a gestão e o gerenciamento integrados de resíduos sólidos;

- o fortalecimento da educação ambiental e da mobilização social que contribuam para viabilizar ações ou intervenções com foco na gestão integrada dos resíduos sólidos;

- a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, de bens, de serviços e de obras que considerem os critérios de consumo compatíveis com os princípios desta Lei, em particular, os de produção local;

- o apoio à integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão dos resíduos sólidos, reconhecendo sua atuação nos processos de coleta seletiva, de logística reversa e de educação ambiental, sem prejuízo do desenvolvimento de políticas que propiciem outras alternativas de inserção socioeconômica dos catadores;
- o fortalecimento de mercados locais e regionais voltados para a produção, a comercialização e o consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis e reciclados;
- a instituição de linhas de crédito, benefícios e incentivos fiscais para a gestão diferenciada, integrada, regionalizada, associada, compartilhada e participativa de resíduos sólidos, inclusive para o desenvolvimento de tecnologias mais limpas;
- o incentivo e apoio às instituições e empresas do segmento de reciclagem;
- o incentivo ao uso de tecnologias sociais sustentáveis que reflitam as diferentes realidades culturais, econômicas e socioambientais;
- a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assegurados, sempre que possível, mediante remuneração pela sua cobrança.

Art. 10°. Observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento, incumbe ao Município de Aratuba, através de ações articuladas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA:
- controlar e fiscalizar, por meio do órgão ambiental competente, as atividades dos geradores de resíduos sólidos, sujeitas ao licenciamento ambiental;
- implementar programas setoriais e projetos de educação ambiental e de mobilização social para a gestão integrada dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único - O Município priorizará o apoio às iniciativas de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 02 (dois) ou mais Municípios de sua região.

CAPÍTULO IV

DAS DEFINIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 11 - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - acordo setorial: ato de natureza contratual, firmado entre o Poder Público e fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e outros envolvidos em uma determinada cadeia produtiva, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
II - área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;

III - área degradada: área de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos que devam ser objeto de recuperação ambiental;

IV - armazenamento temporário: guarda temporária de resíduos acondicionados preferencialmente em recipientes, diferenciados e identificados para cada tipo de resíduo, visando a agilizar o deslocamento entre o ponto de geração e a unidade de tratamento e/ou disposição final;

V - área órfã contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição de resíduos não sejam identificáveis ou individualizáveis;

VI - aterro sanitário: técnica de disposição final de rejeitos no solo, ambientalmente adequada, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, e que utiliza os princípios de engenharia para confiná-los no menor volume possível;

VII - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a destinação final ambientalmente adequada;

VIII - coleta seletiva: recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente segregados pela fonte geradora, conforme sua constituição ou composição, com vista à reutilização e/ou reciclagem;

IX - compostagem: processo de tratamento por meio de decomposição bioquímica da fração orgânica biodegradável de origem animal ou vegetal, efetuada por microorganismos em condições controladas, para a obtenção de um material humificado e estabilizado, denominado composto orgânico;

X - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;

XI - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos sólidos que inclui a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final, bem como outras formas de destinação admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais

específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança;

XII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos ambientais adversos e evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança;

XIII - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluídas aquelas relacionadas com o consumo;

XIV - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de armazenamento, coleta, transporte, transbordo, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com os Planos de Resíduos Sólidos, exigidos na forma desta Lei;

XV - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação, consórcio público ou outros mecanismos de cooperação que venham a ser admitidos por Lei, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988;

XVI - gestão compartilhada: gestão dos resíduos sólidos mediante o envolvimento de mais de um ente gestor, com as respectivas atribuições de responsabilidades;

XVII - gestão diferenciada: forma de intervir no processo de geração dos resíduos sólidos de maneira a permitir a segregação na origem de acordo com a fonte geradora e por diferentes tipologias de resíduos sólidos;

XVIII - gestão integrada: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, tecnológica, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XIX - gestão participativa: gestão dos resíduos sólidos mediante controle social, articulação e interlocução dos diversos atores intervenientes;

XX - gestão regionalizada: gestão integrada dos resíduos sólidos a partir de soluções consorciadas e compartilhadas intermunicipais, permitindo obter ganhos no planejamento, na regulação, na prestação dos serviços públicos, na redução dos impactos ambientais adversos, dentre outros aspectos relacionados com o manejo dos resíduos sólidos;

XXI - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XXII - materiais recicláveis: são aqueles que, após submetidos a um processo de reciclagem, são transformados em insumos ou em novos produtos;

XXIII - materiais reutilizáveis: são aqueles que podem ser utilizados para a mesma finalidade, ou outra, sem sofrer qualquer transformação;

XXIV - minimização dos resíduos: redução ao menor volume, à menor quantidade e ao menor risco, dos materiais e substâncias, antes de descartá-los;

XXV - plano de gerenciamento de resíduos: documento elaborado pelo gerador que define as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação final ambientalmente adequada, incluído a sua disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

XXVI - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

XXVII - regulação: todo e qualquer ato normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de taxas, tarifas e outros preços públicos;

XXVIII - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XXIX - requalificação de áreas de destinação final de resíduos sólidos: conjunto de ações capazes de tornar apta para o uso seguro uma área inadequadamente utilizada para destinação final de resíduos;

XXX - resíduos sólidos: materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XXXI - resíduos sólidos reversos: resíduos sólidos restituíveis, por meio da logística reversa, visando ao seu tratamento e reaproveitamento em novos produtos, na forma de insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;

XXXII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;

XXXIII - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;

XXXIV - serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: contempla as atividades de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, bem como a coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

resíduos domiciliares;

resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos;

resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana;

I - segregação: separação de resíduos no local e momento de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas e com sua periculosidade;

- tecnologia social sustentável: alternativa tecnológica que leva em consideração o conhecimento popular e a aplicação de técnicas simples, de baixo custo e impacto, que podem ser mais apropriadas, eficientes e eficazes frente à realidade de uma dada localidade;

- termo de compromisso: ato de natureza contratual firmado entre partes interessadas na implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto ou de recuperação de danos promovidos ao meio ambiente;

- universalização do acesso aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: garantia de que todos, sem distinção de condição social ou renda, possam acessar estes serviços, observado o gradualismo planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos.

Art. 12. Para efeito desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:
I - quanto à origem da atividade:
resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas;

resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";

resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h", "j" e "l" deste inciso;

resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";

resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários;

resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, lavra, extração ou beneficiamento de minérios;

resíduos cemiteriais: os gerados nos cemitérios, subdivididos em humanos e não humanos, resultantes da exumação dos corpos e da limpeza e manutenção periódica dos cemitérios;

II - quanto à periculosidade:

resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a" deste inciso.

Parágrafo Único - Respeitado o disposto no art. 21 desta Lei, os resíduos referidos na alínea "d" do inciso I deste artigo, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II

DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS

Art. 13 - São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS:
I - o plano municipal de saneamento básico e os plano integrado de resíduos sólidos;
- o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir);
- o Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico (Sinisa);

- os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
- o Cadastro Estadual de Operadores de Resíduos Perigosos;
- a coleta seletiva e os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- os instrumentos econômicos, fiscais, financeiros e creditícios;

- a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de novos produtos, métodos, processos e tecnologias sociais sustentáveis e de gestão voltadas para a reutilização, reciclagem, distintas formas de tratamento de resíduos, bem como a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

- a educação ambiental de forma contímua;

- os instrumentos previstos na legislação ambiental, de recursos hídricos, de saneamento, de saúde e agropecuária, com ênfase no incentivo à adoção de consórcios públicos ou em outras formas de cooperação entre os entes federados, visando à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos;

- os acordos setoriais e os termos de compromisso.

SEÇÃO I

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14 - A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos é parte integrante da Política Estadual de Resíduos Sólidos e tem como objetivo planejar, coordenar, orientar e integrar as

ações de educação ambiental, com vistas à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, bem como à gestão e ao gerenciamento integrado e ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

SEÇÃO II

COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA

Art. 15 - A coleta seletiva e a logística reversa têm por objetivos:

- promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos seja direcionado para a sua própria cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
- incentivar a substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;

- propiciar a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

- propiciar condições para que as atividades produtivas alcancem níveis elevados de eficiência, eficácia e sustentabilidade;

- compatibilizar os interesses entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos.

SEÇÃO III

ACORDOS SETORIAIS E TERMOS DE COMPROMISSO

Art. 16 - Os acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, com o objetivo de implantar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, podem ter abrangência estadual ou municipal.

Parágrafo Único - Os acordos firmados no âmbito municipal podem ampliar, mas não abrandar, as medidas de proteção ambiental constantes nos acordos setoriais e termos de compromisso firmados com o Estado.

CAPÍTULO II

DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Os Planos de Resíduos Sólidos disciplinarão os diferentes fluxos de resíduos, os agentes envolvidos na segregação na origem, no acondicionamento, no armazenamento temporário, na coleta, no transporte, no transbordo, no tratamento dos resíduos sólidos e na destinação final adequada dos resíduos, assim como a regulação, o monitoramento, a avaliação, a fiscalização, o aperfeiçoamento, a prestação dos serviços e o controle social das ações de intervenção neles propostas.

Art. 18 - São Planos de Resíduos Sólidos:

- os Planos Municipais de Resíduos Sólidos;
- os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 1º - É assegurada ampla publicidade das propostas do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, bem como a participação e o controle social em sua formulação, implementação e operacionalização, observado o disposto na Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.

SEÇÃO II

DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 19 - O Plano Municipal de Resíduos Sólidos deve apresentar o conteúdo mínimo previsto nos parágrafos e incisos do art. 19 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 1º - O Plano Municipal de Resíduos Sólidos deverá contemplar diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos, bem como para as leis orçamentárias e outros planos governamentais específicos, identificando as fontes de custeio e financiamento.

§ 2º - O Plano Municipal de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de consulta e audiências públicas.

Art. 20 - O Plano Municipal de Resíduos Sólidos abrange todo o território do Município e será elaborado para vigência por prazo indeterminado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões periódicas, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, tendo o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico, incluída a identificação dos principais fluxos de resíduos no Município e seus impactos socioeconômicos e ambientais, permitindo uma visão global dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos em todo o território do Município;
- proposição de cenários;

- metas de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

- metas para o aproveitamento energético dos gases gerados nas unidades de disposição final de resíduos sólidos;

- metas para a erradicação de lixões e requalificação de aterros, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

- diretrizes para a implantação de coleta seletiva;

- programas, projetos e ações regionais e intermunicipais para o atendimento dos objetivos e metas previstas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

- medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos;

- diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos de aglomerações urbanas e microrregiões;

- diretrizes para a disposição final de rejeitos e, quando couber, de resíduos, respeitadas as disposições estabelecidas em âmbito nacional;

- previsão, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico e o zoneamento costeiro, de:

zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos;

áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental;

- meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito municipal, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social.

SEÇÃO III
DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 21 - Estão sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas "e", "f", "g", "k" e "l" do inciso I do art. 12 desta Lei;

- os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

gerem resíduos perigosos;

gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal;

- as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA;

- os responsáveis pelos terminais e outras instalações referentes aos serviços de transportes, como os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;

V - os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente.

Art. 22 - O conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será definido em regulamento, respeitando-se as exigências contidas no art. 21 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

§ 1º - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de resíduos sólidos, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, de saúde e da agropecuária.

§ 2º - Serão estabelecidos em regulamento:

- a exigibilidade e o conteúdo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

- os critérios e os procedimentos simplificados para apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

Art. 23 - Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

Art. 24 - Os responsáveis pelos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos manterão atualizadas e disponíveis aos órgãos fiscalizadores, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 25 - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, quando couber, é parte integrante do processo de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 26 - O Poder público municipal organizará e manterá, de forma conjunta e integrada com a União e o Estado, o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos sólidos – SISMIR articulado com os sistemas estadual e federal, com os objetivos de:

I - disponibilizar as informações quanto às ações públicas e privadas relacionadas com a gestão municipal de resíduos sólidos;

- subsidiar os órgãos municipais na definição e acompanhamento dos indicadores de desempenho dos Planos de Resíduos Sólidos.

§ 1º - As informações referidas no caput deste artigo serão repassadas, conforme norma federal, aos órgãos públicos coordenadores do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR e do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA.

§ 2º - Incumbe ao município e às entidades privadas geradoras de resíduos sólidos fornecer ao órgão estadual, responsável pela coordenação do Sistema Estadual de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, todas as informações necessárias sobre os resíduos sob sua esfera de competência, na forma e na periodicidade estabelecidas em regulamento.

Art. 27 - As informações serão públicas, ressalvadas as protegidas por sigilo assim demonstrado e comprovado pelos interessados, respeitando-se as normas sobre direito autoral e propriedade industrial.

Parágrafo Único - Os dados e informações produzidos por entidades privadas ou por organizações não governamentais, com a participação de recursos públicos, deverão ser disponibilizados sem ônus para o Poder Público.

Art. 28 - Os responsáveis pelos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos manterão atualizadas e disponíveis, aos órgãos ambientais competentes e às outras autoridades, informações completas sobre sua implementação e operacionalização.

Parágrafo Único - Para a consecução do disposto no caput deste artigo, sem prejuízo de outras exigências cabíveis, será implementado sistema declaratório com periodicidade anual, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 29 - A regulação pode ser exercida pelos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos ou por delegação destes a consórcio público ou a ente regulador estadual ou municipal.

Art. 30 - Ao ente regulador cabe fixar normas e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos aspectos físico - operacionais, comerciais e econômico-financeiros.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES
CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Art. 31 - O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar os objetivos, os princípios, as diretrizes e as demais determinações estabelecidas nesta Lei, em seu regulamento e demais normas pertinentes.

Art. 32 - O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, conforme disposições da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 33 - As pessoas físicas ou jurídicas obrigadas à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos são responsáveis pela implementação e operacionalização integral desse plano, aprovado pelo órgão competente.

§ 1º - A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, inclusive seu tratamento e disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas, obrigadas à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

§ 2º - Nos casos abrangidos pelo art. 21 desta Lei, e sempre de acordo com a licença ambiental e demais normas aplicáveis, as etapas sob responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo Poder Público, serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

Art. 34 - A disponibilização adequada dos resíduos para a coleta ou para os sistemas de logística reversa faz cessar a responsabilidade do gerador de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 35 - Cabe ao Poder Público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelo dano mencionado no caput deste artigo ressarcirão integralmente o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 36 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos neste Capítulo.

Art. 37 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidades que abrange:

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou à outra forma de destinação ambientalmente adequada;

- divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

- recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;

- compromisso de participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa, quando firmados acordos setoriais ou termos de compromisso.

Art. 38 - As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização, preferencialmente, ou a reciclagem.

§ 1º - O regulamento estabelecerá critérios para a fabricação de embalagens, com prioridade para as retornáveis e biodegradáveis.

§ 2º - O regulamento disporá sobre os casos em que não seja viável a aplicação do disposto no caput deste artigo, por razões de ordem técnica ou econômica.

Art. 39 - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas na legislação ambiental, da saúde e agropecuária e em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;
III - pneus;
- óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ 1º - Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput deste artigo serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto gerado pelos resíduos à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 2º - A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1º deste artigo considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto gerado pelos resíduos à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 3º - Os produtos mencionados nos incisos V e VI do caput deste artigo, referentes às lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, bem como aos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, terão a implantação da logística reversa condicionada ao dispositivo do art. 54 desta Lei.

Art. 40 - Cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos, resíduos e embalagens, conforme mencionado no art. 39, caput e § 1º, desta Lei, adotar as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, nos termos desta Lei, podendo, entre outras medidas:

I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;
II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;

III - atuar, em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos do § 1º do art. 39 desta Lei, desde que seus produtos, resíduos e embalagens não sejam classificados como resíduos perigosos.

Parágrafo Único - As medidas mencionadas no caput deste artigo devem considerar as exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, da vigilância sanitária e agropecuária, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

Art. 41 - Cabe aos consumidores efetuar a devolução, após o uso, aos comerciantes ou distribuidores dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do art. 39 desta Lei e daqueles que sejam objeto de logística reversa, na forma do seu § 1º.

Art. 42 - Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos arts. 39 e 40 desta Lei.

Art. 43 - Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 44 - Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis às autoridades ambientais, sanitárias e agropecuárias competentes as informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.
Art. 45 - No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos adotar as disposições do art. 36 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

§ 1º - O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

§ 2º - A contratação prevista no § 1º deste artigo é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 46 - Caso o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos se encarregar de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, suas ações serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.
Art. 47 - Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, os consumidores são obrigados a:

I - acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;

II - disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

TÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 48 - São proibidas no município de Aratuba as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - lançamento em quaisquer corpos hídricos, salvo descartes licenciados pelo órgão ambiental competente ou vigilância sanitária;

II - lançamento in natura, a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não li cenciados para essa finalidade;

IV - outras formas vedadas pela legislação ambiental, pela vigilância sanitária e agropecuária.

§ 1º - Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes, da vigilância sanitária e, quando couber, da sanidade agropecuária.

§ 2º Assegurada a devida impermeabilização, as bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelo órgão competente, não são consideradas corpos hídricos para efeitos do disposto no inciso I deste artigo.

Art. 49. São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:

I - utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;

II - catação, observado o disposto no inciso V do art. 20 desta Lei - criação de animais domésticos;
III - fixação de habitações temporárias ou permanentes;
IV - outras atividades vedadas pelo Poder Público.
TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 - Considera-se infração toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, aplicando-se a esta Lei as disposições previstas na legislação da vigilância sanitária e agropecuária nos aspectos pertinentes ao objeto desta Lei.

Art. 51 - Sem prejuízo das sanções penais e civis, aos infratores das disposições desta Lei e normas dela decorrentes, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação ambiental, da vigilância sanitária e agropecuária nos aspectos que dizem respeito ao objeto desta Lei.

Art. 52 - É garantida a continuidade da atuação de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, enquanto não for publicado o regulamento a que se refere o art. 22, § 2º, desta Lei.

Art. 53 - A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até 02 de agosto de 2024, atendendo às exigências do art. 54 da Lei Federal nº 12.305, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 54 - A logística reversa relativa às lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e aos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, mencionados nos incisos V e VI do art. 39 desta Lei, será implementada progressivamente, segundo cronograma estabelecido pela legislação federal.

Art. 55 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E4FD91F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:
2023.07.13.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023.07.13.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.07.07.01-SMEB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: CLEBER JULIO VENANCIO DE SOUSA – K J ELETRICA E MUNCK – CNPJ Nº 29.970.937/0001-71

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) POSTES DE 150/11, COMO O FORNECIMENTO DOS POSTES POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O ESTÁDIO JOACY PEREIRA, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.27.812.0521.2.061 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2023 a 13 de Outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EEEFA282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023.07.27.01 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.07.25.01-SAF

CONTRATO Nº.....: 2023.07.27.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.07.25.01-SAF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA .....: MICAEL VITURIANO MACIEL – ME - CNPJ Nº 47.129.314/0001-52

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 16.912,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0007.2.003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB57CA43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 44/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 44/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA CELI DE MORAIS SOBRINHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 93002159880 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 756.718.673-04, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:51C7E79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 45/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 45/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **Lourisnedia Evangelista Lopes dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG: 6286272 SSP-PE, inscrita no CPF sob o n° 011.525.444-70, do Cargo em Comissão de **Secretária de Assistência Social** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:A4B33CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.08.07.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 09 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**21 de agosto de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**21 de agosto de 2023 às 09:00 - através do sitewww.comprasassare.com.br.Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de agosto de 2023

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9138725B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: PROFESSORA GERALDA DOS SANTOS, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, PADRE CÍCERO E RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01, 02 E 03, TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS**: 01 – MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; 02 – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 34.746.608/0001-81; 03 – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; 04 – R. M. CLEMENTE CÂNDIDO – CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 05 – GF EMPRENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.734.145/0001-75; 06 - KLF SERVIÇOS – CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 07- ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 08 – A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; 09 – S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA – CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 10 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 11 – A.F.

OLIVEIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 22.805.799/0001-26; 12- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 13 – SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 26.803.040/0001-65; 14 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01 – C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.567.157/0001-29,; 02 - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI – ME – CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; 03 – ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.784.805/0001-80; 04 - CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – CNPJ Nº 17.573.772/0001-15; 05 - FELIPE HENRIQUE SILVA – ME – CNPJ Nº 29.400.680/0001-12; 06 - CONSTRUTORA F.G. PINHEIRO LTDA – CNPJ Nº 00.658.822/0001-64; 07 - S. STANISLAU DA SILVA – ME – CNPJ Nº 14.579.942/0001-80; 08 – AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; 09 - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; 10 - VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 32.744.001/0001-81**;** 11 - MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 12 - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:C16170AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º. (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2020.07.23.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**. **CONTRATADA:** ANA PAULA FERREIRA LIMA - MEI CNPJ Nº 29.457.366/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE COM QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 26 de Dezembro de 2023 a partir de 26/06/2023. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, e Ana Paula Ferreira Lima - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9BBA8C2B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP. A Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de resultado de habilitação. **Onde LÊ-SE:** dia 09 de agosto de 2023, às 08:00 horas. **LEIA-SE: 10 de agosto de 2023, às 08:00 horas**.

Banabuiú/CE, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:389721D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.08.01.08
CHAMADA PÚBLICA Nº 07.001/2022 - CHP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**. **ANTONIO LOURENÇO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF Nº. 071.735.863-13**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 31/07/2023. **ASSINAM**: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES** – **CONTRATANTE**, ANTONIO LOURENÇO PEREIRA DA SILVA FILHO - **CONTRATADA**.

BANABUIÚ, 31/07/2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:20022448

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.08.01.05
CHAMADA PÚBLICA Nº 07.001/2022 - CHP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**. **RAIMUNDO SERAFIM ALMEIDA PESSOA, CPF Nº. 480.577.893-87**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 31/07/2023. **ASSINAM**: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES** – **CONTRATANTE**, RAIMUNDO SERAFIM ALMEIDA PESSOA - **CONTRATADA**.

BANABUIÚ, 31/07/2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:37B31544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.002/2023 De 01 de agosto de 2023.

CRIA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2023/SEGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão de Realização de Chamamentos Públicos nº 001/2023/ SEGOV** com os seguintes representantes:

Presidente: Josueh do Nascimento Nogueira
CPF N.º 980.311.043-87

Membro: Moisés Sampaio Feitosa da Silva
CPF N.º 024.840.583-73

Membro: Jhonattas Alves Moreira
CPF N.º 059.341.623-65

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8F969B19

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.07.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.08.07.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.08.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9588B066

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.07.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2023.08.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.08.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:13F59F6D

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA- EXTRATO DE CONVÊNIO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº 29.06.01/2023, amparado no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.06.01/2023//SMS/FMS**. PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e o **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56. **OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023 e Resolução nº. 15-A/2023 – CIB/CE, destinados à redução das filas de cirurgias eletivas. **VALOR ESTIMADO GLOBAL** R$ 72.490,02. **VIGENCIA**: 29/06/2023 – 30/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Dalphene Santana Saraiva. Barbalha/CE, 29/06/2023.

LEIA- SE:

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº 29.06.01/2023, amparado no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.06.01/2023//SMS/FMS**. PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO** inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56. **OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023 e Resolução nº. 15-A/2023 – CIB/CE, destinados à redução das filas de cirurgias eletivas. **VALOR ESTIMADO GLOBAL** R$ 72.490,02. **VIGENCIA**: 29/06/2023 – 30/12/2023. **SIGNATÁRIOS*: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO E DALPHENE SANTANA SARAIVA.***

BARBALHA/CE, 29/06/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D5BDEE1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.2 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na gestão e organização dos serviços de saúde do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE JULHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO**: As partes, justas e contratadas,

pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDA em prorrogar até o dia 27 de julho de 2024, a contar do dia 27 de julho de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **CONTRATANTE**: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **DATA:** 27 de julho de 2023**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:372417DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.07.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 24.675,32 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:21365560

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.07.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado(a) no(s) Lote(s) 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 1.084,00 (um mil oitenta e quatro reais), Lote(s) 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 43.335,16 (quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F7F5C2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.07.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Gabinete do Prefeito de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado(a) no(s) Lote(s) 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 1.084,00 (um mil oitenta e quatro reais), Lote(s) 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 5.688,90 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), Lote(s) 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), no valor global de R$ 5.585,92 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito. **Data:** 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:33D44556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.07.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado(a) no(s) Lote(s) 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), Lote(s) 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 41.392,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 20.103,52 (vinte mil cento e três reais e cinquenta e dois centavos), Lote(s) 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), no valor global de R$ 556.246,82 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F4A768AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.07.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado(a) no(s) Lote(s) 03 - PNEUS (MÁQUINAS PESADAS), no valor global de R$ 386.330,00 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta reais), Lote(s) 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 1.084,00 (um mil oitenta e quatro reais), Lote(s) 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 20.904,00 (vinte mil novecentos e quatro reais) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 7.171,76 (sete mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos), Lote(s) 02 - PNEUS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), no valor global de R$ 122.167,20 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio

Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca. **Data:** 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B69A69FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.07.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A. ANCHEITA CHAVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 07.701.811/0002-40 classificado(a) no(s) Lote(s) 04 - PNEUS (MOTOCICLETAS), no valor global de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), Lote(s) 05 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no valor global de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS-ME inscrito no CNPJ nº 05.097.948/0001-20 classificado(a) no(s) Lote(s) 01 - PNEUS (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE), no valor global de R$ 7.255,32 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Data:**08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:57546ECA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 743, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 686, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA TEMPO DE CRESCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 686, de 22/12/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Tempo de Crescer, como política pública, de caráter intersetorial e multidisciplinar, com a finalidade de promover a proteção e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência e/ou transtornos mentais, favorecendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 12 anos de idade".

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 686, de 22/12/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se pessoa com deficiência todo o indivíduo que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146/2015 e pessoa com transtorno mental todo o indivíduo que se enquadra nas categorias da Lei Federal 10.216/2001".

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº 686, de 22/12/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com deficiência e/ou transtornos mentais, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenções clínicas terapêuticas, pedagógicas e sociais, a fim de fomentar as articulações de ações e projetos voltados às crianças e seus familiares.
(..)
III – Promover a inclusão social e educacional através do acesso às políticas públicas da pessoa com deficiência e/ou transtornos mentais;
(...)
V – Contribuir para a erradicação da discriminação e do preconceito contra Pessoas com deficiências e/ou transtornos mentais, através da realização de campanhas, fóruns, formações continuadas da equipe multidisciplinar.

Art. 4º O artigo 4º da Lei Municipal nº 686, de 22/12/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º São diretrizes do Programa Tempo de Crescer, para garantia, proteção, inclusão e ampliação dos direitos das crianças com deficiência e/ou transtornos mentais:
I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à criança com deficiência e/ou transtornos mentais.
(...)
III – o protagonismo da pessoa com deficiência e/ou transtornos mentais na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV – a promoção de campanhas educativas e de sensibilização sobre os direitos da pessoa com deficiência e/ou transtornos mentais, na perspectiva da inclusão social.
V – a atenção integral às necessidades de saúde da criança com deficiência e/ou transtornos mentais, objetivando o diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional.
VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com deficiência e/ou transtornos mentais, bem como a pais e responsáveis;
VII – o apoio social, psicossocial e formativo aos familiares da criança com deficiência e/ou transtornos mentais;
VIII – a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula de crianças com deficiência e/ou transtornos mentais nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE aos estudantes quando se fizer necessário, conforme estabelece a Base acional Comum Curricular – BNCC e Lei Federal nº 9394/1996.
IX – o estabelecimento de parcerias entre governo, conselhos setoriais e organizações da sociedade civil a fim de contribuírem para o desenvolvimento integral de crianças com deficiência e/ou transtornos mentais".

Art. 5º O artigo 5º da Lei Municipal nº 686, de 22/12/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São ações e serviços que integram o programa instituído por esta Lei:
(...)
Avaliação biopsicossocial da criança encaminhada pela busca ativa, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, detectando o tipo de deficiência e/ou transtorno mental, com direcionamento a acompanhamento específico, construção de prontuário e plano terapêutico individual.
(...)
VI. Criação do Cartão Crescer, com a finalidade de identificar a pessoa com deficiência e/ou transtorno mental possibilitando o exercício do seu direito à prioridade em atendimento nos serviços públicos e privados.

Art. 6º O artigo 6º da Lei Municipal nº 686, de 22/12/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São eixos de atuação do Programa Tempo de Crescer:

Eixo 1 – Educação inclusiva
Realizar ações pedagógicas de acordo com a necessidade da pessoa com deficiência e/ou transtorno mental garantindo assim o

desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, psicomotoras, sociais e emocionais contribuindo para a autonomia das atividades da vida diária.

Eixo 2 – Saúde
Promover a melhoria e bem-estar da saúde da pessoa com deficiência e/ou transtorno mental favorecendo o desenvolvimento e/ou aprimoramento de suas capacidades e melhoria do seu estado físico e mental.

Eixo 3 – Proteção Social Básica e Especial.
Planejar, orientar e coordenar, de forma articulada, ações que visem a melhoria da qualidade de vida da criança com deficiência e/ou transtorno mental, garantindo o fortalecimento de suas potencialidades, autonomia e exercício da cidadania.

Eixo 4 – Cultura
Planejar, orientar e coordenar, de forma articulada, ações que visem a melhoria da qualidade de vida da criança com deficiência e/ou transtorno mental, garantindo o fortalecimento de suas potencialidades e acesso a atividade culturais.

Eixo 5 – Esporte educacional e inclusivo
Possibilitar a inclusão da criança com deficiência e/ou transtorno mental em programas desenvolvidos pela Secretaria de Desporto do Município, com zelo por suas limitações e a fim de inseri-las no meio social sem distinções em razão de suas deficiências".

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de 2023(dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:F8170696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.08.07.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MAGDA MARIA DE OLIVEIRA é servidora efetiva no Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que a servidora pública referida já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Governo do Estado do Ceará, solicitando a cessão da servidora para prestar serviços junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal MAGDA MARIA DE OLIVEIRA, com matrícula funcional nº 0000506257, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado da Educação do Ceará, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Fica a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração da servidora cedida, sendo ressarcido pelo Governo do Estado. A frequência será exigida para fins de controle e realização do pagamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:DF126B12

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 10/08/2023 À 11/08/2023 PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3E12A406

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 169

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A RAMILLE DUARTE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 10/08/2023 À 11/08/2023, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:68A11705

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 170

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 10/08/2023 À 11/08/2023, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO QUE PARTICIPARÃO DO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:81E3FDB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 171.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CAIO CEZAR VELOSO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, EM CRATO(CE). FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:650A3954

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 172.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, EM CRATO(CE). FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:D9B07F0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.08.07.058-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com reposição parcial de peças 30%(trinta por cento) do valor mensal nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 8h00min do dia 21 de agosto de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A4A20B76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DO 1° ADENDO

O Município de Chorozinho-Ceará, através da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br (link Município/licitações), o 1º ADENDO referente a Tomada de Preços no 2023.07.27.056-TP-SPDU, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia

e Orçamento junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. A realização do certame fica remarcada para o dia 24 de agosto de 2023, às 09:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br.

CHOROZINHO - CE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4FB3E56C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS** – Ata de Registro de Preços Nº **2023.08.04.01-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2023.05.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preço Visando Futura Eventual Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Fornecedor: **L B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 10.833.933/0001-13 –** Valor Global: **R$ 2.165.100,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e cem reais) –** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: **04/08/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº: 003, de 16 de janeiro de 2018** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (GERENCIADOR); **Lazaro Bruno de Araújo Coelho** (FORNECEDOR).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:884EE958

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS** – Ata de Registro de Preços Nº **2023.08.04.02-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2023.05.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preço Visando Futura Eventual Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Fornecedor: **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 47.461.971/0001-00 –** Valor Global: **R$ 2.587.918,40 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) –** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: **04/08/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº: 003, de 16 de janeiro de 2018** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (GERENCIADOR); **José Rodrigues Alves** (FORNECEDOR).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2993CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2023.07.18.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis destinado a atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bnc.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: **22/08/2023** – Horário: **08H30M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:56602715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.03.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA CUIDAR MELHOR – RESOLUÇÃO 17/2022 - CMS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**– Contratada: **PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.383.168/0001-17**– Valor Global: **R$ 79.572,11 (Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Emanuela Cacilda de Aquino Rufino** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:15C5BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.03.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.02/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA CUIDAR MELHOR – RESOLUÇÃO 17/2022 - CMS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**– Contratada: **GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65**– Valor Global: **R$ 5.291,49 (Cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2023** Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Natacha Candido Tcholakian** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:54A57D6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01030823/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, símbolo CC-6, a Sra. **CICERA VIVIANE PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 054.***.**3-08, de conformidade com o disposto no art. 69, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 32 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e seus anexos, bem como Lei nº 1.435, de 12 de janeiro de 2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7F19A9D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.08.07.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de agosto de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 21 de agosto de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 07 de agosto de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4DCA8CAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Altera a Resolução nº 001/2023, 02 de janeiro de 2023, que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortim para o biênio 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o art. 58 do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1ºAs Comissões Permanentes ficam compostas dos seguintes membros:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente: Carlos Alberto Scipião
Relator: Raimundo Tomaz de Souza
Membro: Milton Ciríaco da Costa

Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização
Presidente: Diancarlos Monteiro de Souza
Relator: Orlando da Costa Oliveira
Membro: Milton Ciríaco da Costa

Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades.
Presidente: Raimunda Ribeiro dos Santos
Relator: Francisco Roberto Barbosa
Membro: Marcos Cavalcante de Souza

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 28 de novembro de 2023

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 04 de agosto de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

Licenciado
GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2A13FA49

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 024/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa R&G Confecção de Roupas Ltda - EPP. **Objeto**: Prestação de Serviços de Confecção de blusas para Servidores e Colaboradores da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **Vigência**: 28 de julho a 28 de agosto de 2023.

Fortim - CE, 28 de julho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:515BA308

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0708.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Proventos Integrais - Última Remuneração, ao servidor FRANCISCO SOUZA DO CARMO, com o cargo de Professor PEB I, Classe I, matrícula nº 0202061, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	4.422,49
Quinquenio	5%	221,12
Total dos Proventos		**4.643,61**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 07 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FCA3F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0208.01/2023 – PMF/SRP**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **08/08/2023, até o dia 21 de Agosto de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** https://novobbmnet.com.br/. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21 de agosto de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 21 de agosto de 2023 às 10h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site https://novobbmnet.com.br/, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:862181E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08h30min, do dia 11 de agosto de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2023.06.15.001. Objeto: SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ÁREAS DIVERSAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição no Setor de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, e no endereço eletrônico: https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 07 de agosto de 2023.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EDDCD55F

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO

O Presidente da CPL torna público o ADIAMENTO da **TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22031101-TP,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão fica remarcada para as **09h00min** do dia **25 de agosto de 2023.**

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7828959B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
190723/PE01.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190723/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 190723/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO SUPLEMENTAR DESTINADO A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; **Detentor da ARP:** L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.830.008/0001-67, por ofertar o menor preço. **Valor Total Registrado:** R$ 530.893,20 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 04 de agosto de 2023**.**

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:08E8A73E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Os Ordenadores de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2023.06.05.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-190723/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO SUPLEMENTAR DESTINADO A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA**

COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 29.830.008/0001-67 , pelo valor global de r$ 530.893,20 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:84C22C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 08 de agosto de 2023 para transportar os pacientes, Maria Adriana da Silva para O CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia, Francisco das Chagas Lopes para o Hospital Dionisio Lapa, Samuel Rodrigues Melo para o Hospital Albert Sabin e Camila Freire de Albuquerque para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 07 agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:77F4AD19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura– Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 009/2023-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL COM ZÉ CANTOR, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 12/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN, (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), PARA A FESTA DA PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Favorecida: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº – Valor: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso III, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E46DE26

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0408-2301/06 – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 009/2023-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL COM ZÉ CANTOR, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 12/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN, (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), PARA A FESTA DA PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratada: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88– Valor: R$ 110.000,00 (Cento e trinta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2023 – Vigência: 04/08/2023 até 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antônio Isaias Paiva e Carlos Aristides Almeida Pereira (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58AB70AD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 012/2023-SEAFI – Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de link de acesso à internet para transporte e fornecimento de dados incluindo manutenção da rede do ponto de origem da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE para as unidades diretas e indiretas de interesse das Secretarias do Município. – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br;https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/proces
so.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 22/08/2023 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E4492C3B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2607- 2301/07 – Processo Originário: nº PE 008/2023-SAS – OBJETO: AQUISIÇÃO

DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratada: AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001-39 – Valor total de R$ 22.308,86 (vinte e dois mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2023 – Vigência: 26/07/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: DAINANY DE LIMA OLIVEIRA (CONTRATANTE); AURIMAR BARBOSA FERNANDES (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2693B46A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2707- 2301/07 – Processo Originário: nº PE 008/2023-SAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.– Contratada: NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 21.588.014/0001-48 – Valor total de R$ 3.233,20 (três mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2023 – Vigência: 27/07/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: DAIANY DE LIMA OLIVEIRA (CONTRATANTE); NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32C10A6A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2607- 2301/06 – Processo Originário: nº PE 008/2023-SEDUC– OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratada: AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001-39 – Valor total de R$ 226.127,34 (duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2023 – Vigência: 26/07/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES (CONTRATANTE); AURIMAR BARBOSA FERNANDES (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B763842

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2707- 2301/06 – Processo Originário: nº PE 008/2023-SEDUC – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratada: NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS , CNPJ nº 21.588.014/0001-48 – Valor total de R$ 17.933,60 (dezessete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2023 – Vigência: 27/07/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES (CONTRATANTE); NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:982E8A70

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2607- 2301/08 – Processo Originário: nº PE 008/2023-SESA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratada: AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001-39 – Valor total de R$ 26.605,78 (vinte e seis mil e seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2023 – Vigência: 27/07/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA(CONTRATANTE); AURIMAR BARBOSA FERNANDES (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6ED7C47E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2707- 2301/08 – Processo Originário: nº PE 008/2023-SESA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratada: NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 21.588.014/0001-48 – Valor total de R$ 3.233,20 (três mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2023 – Vigência: 27/07/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA(CONTRATANTE); NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS(CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:33751C9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE MUTAMBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, INSCRITO NO CPF: 844.533.973-72, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D84D2BC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.07.17.1.3. **Pregão Eletrônico** nº 2023.07.17.1. **Partes:** o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e copa/cozinha, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.441,49 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** José Adil Vieira Júnior e Felipe Lima Soares. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de agosto de 2023

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:4354F020

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.07.17.1.2. **Pregão Eletrônico** nº 2023.07.17.1. **Partes:** o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ e a empresa JMV SANTANA COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.999,10 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2023. **Signatários:** José Adil Vieira Júnior e Jose Marcilton Vitoriano Santana. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de agosto de 2023

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:1101EB21

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1451/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **PAULO HENRIQUE ALVES AMORIM,** inscrito no CPF sob o Nº: 070.413.563-96 e RG Nº: 20084275108 e matrícula Nº: 65775, servidor em cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 04 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F820FAFF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1453/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CARLOS QUINTINO OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 465.331.923-53 e RG Nº: 2002029027567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:04D36F71

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1454/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PABLO RUANNO PAIVA DE MACEDO**, inscrito no CPF Nº: 027.408.453-83 e RG Nº: 2005099003408 matricula Nº: 67010 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:776B013D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1455/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS DIEGO GOMES SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 055.328.733-80 e RG Nº: 2007029103990, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B1119C47

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1456/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora **THAIS BEZERRA DE ALCANTARA** inscrita no CPF Nº: 038.492.233-37 e RG Nº: 2006029291089 matricula Nº: 66528 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VI – código CNA-1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3871E0D7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1457/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 068.644.083-88 e RG Nº: 20080467460 matricula Nº: 66531 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Politicas Publicas Educacionais – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5BA0C420

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1458/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 068.644.083-88 e RG Nº: 20080467460, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VI – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F9304A5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1459/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA NEURACY CHAVES FLORENTINO**, inscrita no CPF Nº: 639.941.943-34 e RG Nº: 20210446190, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Politicas Publicas Educacionais – código CNP–1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:143774CA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1461/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 075.636.193-13 e RG Nº: 20075350399, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – código CNP–1 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:284A829A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1462/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **DAVI FERREIRA DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 702.330.574-20 e RG Nº: 0003341339 matricula Nº: 67515 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Mobilidade e Controle Urbano – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9AB42881

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1463/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS QUINTINO OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 465.331.923-53 e RG Nº: 2002029027567 matricula Nº: 68067 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:19C526C5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1464/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na

Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CARLOS QUINTINO OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 465.331.923-53 e RG Nº: 2002029027567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Mobilidade e Controle Urbano – código CNA–1 com lotação na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A9FEB532

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Itarget Tecnologia da Informação - LTDA**, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687, SL 1101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ 02.130.122/0001-28, neste ato representado pelo senhor José Marcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico n° 2021.06.16.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2021.07.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de licença de uso de programas (Software), para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 24 de julho de 2023. **Vigência:** De 28 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) 0601.10.302.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) 0601.10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. Em 24 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A2A6DE26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **L M Teixeira Serviços Médicos**, com sede à Rua Fonseca Lobo, nº 70, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-020, inscrita no CNPJ 38.019.313/0001-64, neste ato representado por sua Titular, a senhora Larissa Moreno Teixeira, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico n° 2021.06.04.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2022.07.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação futura e eventual de serviços de exames de imagem, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 28 de julho de 2023. **Vigência:** De 28 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal.

Em 28 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BA56F019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME - CNPJ SOB O Nº. 30.567.552/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.08.23.01 - SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 29.099,38 (VINTE E NOVE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** KARLINANDO BEZERRA LIRA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/08/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C026D226

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME - CNPJ SOB O Nº. 26.428.804/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2022.06.23.AUT01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$14.549,69 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** KARLINANDO BEZERRA LIRA – (SUPERINTENDENTE) / JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/08/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:D6375095

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J. M. UCHOA JUNIOR LTDA - ME - CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.06.23-AUT-01. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$140.317,96 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** KARLINANDO BEZERRA LIRA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/08/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:E45CE1BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J. M. UCHOA JUNIOR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.06.23-AUT-01-SAAE - SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$70.317,68 - SETENTA MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** KARLINANDO BEZERRA LIRA – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/08/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:8F8D4D06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA EXONERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

PORTARIA Nº 100/2023
DATA: 01 de agosto de 2023.
O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1432, de 01 de agosto de 2023, do Senhor Prefeito Municipal José Ronald Gomes Bezerra, com fundamento no disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 37, inciso V, e ainda no artigo 11, inciso II, da lei 2092, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na decisão proferida nos autos do processo número 0000567-80.2018.8.06.0091, resolve,
Art. 1º Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade, os servidores relacionados abaixo, a partir do dia 30 de agosto de 2023.
00060393 ADRIANO BEZERRA R SALVIANO 03068856388
00060397 ANTONIO VIEIRA DE SOUZA 06869725381
00060375 BERNARDO DA SILVA 05557707379
00060415 CAETANO VIEIRA DE SOUZA 02203851309
00060416 FABIANO PATRICIO DA SILVA FACANHA 04619036366
00060384 FRANCISCO ELIOMAR F SOBRINHO 00494001186
00060411 FRANCISCO VAGNER LIMA DIAS 03136874390
00060387 JOSE ALVES DE LAVOR 82106320353
00060381 JOSE GECIVANIO LAVOR DE ARAUJO 07020610340
00060385 JOSE MORENO NETO DE LIMA 06432797330
00060401 RICARDO GOMES CONRADO 27659585304
00060398 ROBERTO ALVES DE SOUZA 92597599353
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLINANDO BEZERRA LIRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:B3141650

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.07.25.01

Pregão Presencial de Nº 2023.05.23.02 – Objeto: Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de Palco e Som com montagem e desmontagem, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE. **Órgão Gerenciador:** Gabinete da Prefeita. **Assina pela Contratante (RESPECTIVAMENTE)**: Tamires Lopes Rodrigues. **Contratada: PREMIUM PUBLICAÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.801.132/0001-25, com valor global de **R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Aristone Santos de Vasconcelos. **Data de Assinatura da Ata:** 25 de julho de 2023.

Irauçuba/CE, 25 de julho de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES
Chefe de Gabinete – Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F28F603

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.892, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA LEI Nº 1.355/2018, PLANO DIRETOR DE IRAUÇUBA, EM TODO O TEXTO LEGAL, A DENOMINAÇÃO "ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AIS)" PARA "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), ACRESCENTA ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera em todo texto da Lei nº 1.355/2018 a denominação: "Área Especial de Interesse Social (AIS)" para **"Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)"**, devendo ser atualizada em todo o texto original.
Art. 2º. Altera anexo 3 da Lei nº 1.355/2018, Mapa de Zoneamento Urbano, Áreas Especiais e Vias Estruturais, estabelecendo Zonas Especiais de Interesse Social nos Bairros, Cruzeiro, Gil Bastos, Esperança e Nossa Senhora de Fatima.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos e anexos da Lei nº 1.355/2018.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 07 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CAA4DD8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0057/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
JOSELIANA CARNEIRO RODRIGUES
SAMILA FERNANDES RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE
ATILIANE OLIVEIRA GONÇALVES

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F2AD1884

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE Nº 2023.07.25.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de Palco e Som com montagem e desmontagem, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE. **CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.801.132/0001-25, com valor global de **R$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais), referente ao Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de agosto de 2023. **Assina pela Contratada:** Aristone Santos de Vasconcelos. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária:** 0604 12 122 0002 2.027 – Educação, Próprio (Fonte 1500100100). **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.22.

Irauçuba/CE, 04 de agosto de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E22EFEE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.07.20.02 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.24.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**, com valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com data de início a em 22/07/2023 e término em 21/07/2024**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	SUBELEMENTO
EDUCAÇÃO	0604 12 122 0002 2.027 – SEC.	Próprio 1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretario da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sara Campelo Sombra - OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS..

Irauçuba(CE), em 20 de julho de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8FF361C3

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE Nº 2023.07.25.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de Palco e Som com montagem e desmontagem, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE. **CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.801.132/0001-25, com valor global de **R$ 17.850,00** (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao Lote Único. **Data de Assinatura do**

Contrato: 25 de julho de 2023. **Assina pela Contratada:** Aristone Santos de Vasconcelos. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária:** 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.22.

Irauçuba/CE, 25 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO –
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D20A7FE

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.07.20.04
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.24.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com data de início a em 22/07/2023 e término em 21/07/2024**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	SUBELEMENTO
SIPS	2101 08 122 0002 2.062 – SEC.	Próprio 1500000000	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sara Campelo Sombra - OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS..

Irauçuba(CE), em 20 de julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CEA0E222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.07.20.01
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.24.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**, com valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com data de início a em 22/07/2023 e término em 21/07/2024**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	SUBELEMENTO
ADMINISTRAÇÃO	1901 04 122 0002 2.059 – SEC.	Próprio 1500000000	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga - Secretario da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sara Campelo Sombra - OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS.
.

Irauçuba(CE), em 20 de julho de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:132877FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 3º ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.07.20.03
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.24.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)**, com valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com data de início a em 22/07/2023 e término em 21/07/2024**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	SUBELEMENTO
SAÚDE	0506 10 122 0002 2.006 – SEC.	Próprio 1500100200	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretaria da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sara Campelo Sombra - OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS.
.

Irauçuba(CE), em 20 de julho de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C424D803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 122, de 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de agosto de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Secretário da Pesca e Agricultura do Estado do Ceará, tratando de interesse do Município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2882F0BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 123, de 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 04 de agosto de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Secretário da Pesca e Agricultura do Estado do Ceará, tratando de interesse do Município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:07F96508

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023080301-CULT

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023080301-CULT, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCIANA SEGUNDO PONTES., inscrito(a) no CNPJ 11.578.045/0001-64, pelo valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DO FARDAMENTO DA BANDA DE MÚSICA FRANCISCO BANDEIRA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Agosto de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C399C976

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023080301-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Secret.Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DO FARDAMENTO DA BANDA DE MÚSICA FRANCISCO BANDEIRA.

Contratado.....: LUCIANA SEGUNDO PONTES., inscrita no 11.578.045/0001-64

Valor Global.....: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, Secret.Municipal de Cultura e Turismo.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Agosto de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F627EA33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE do município de Jucás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o com art. 24, inciso XIII, c/c art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SMDAMA, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de continuidade às ações iniciadas em 2022, fortalecendo os pequenos negócios da zona rural do município, promovendo à competitividade, a sustentabilidade, a inovação, melhoria da gestão, acesso a novos mercados, associativismo e foco em resultado para o cliente, contribuindo assim para a geração de renda e desenvolvimento de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE CEARÁ – SEBRAE-CE,** inscrita no CNPJ nº 07.121.494/0001-01, selecionado neste processo, no valor da contrapartida financeira de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). RATIFICAÇÃO.

Jucás-Ce., 07 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:23AA7F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – SME

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DE BANDAS MUSICAIS E FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 18 de Agosto de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br.

Jucás/CE., em 07 de Agosto de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B7FD9359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do município de Jucás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o com art. 24, inciso XIII, c/c art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SMG, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços para realização de consultorias em gestão para a melhoria do desenvolvimento empresarial objetivando melhor rendimento do setor comercial do Município de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE CEARÁ – SEBRAE-CE,** inscrita no CNPJ nº 07.121.494/0001-01, selecionado neste processo, no valor da contrapartida financeira de R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO.

Jucás-Ce., 07 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:85ABCB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do município de Jucás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o com art. 24, inciso XIII, c/c art. 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SMG, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços para realização de consultorias em gestão para a melhoria do desenvolvimento empresarial objetivando melhor rendimento do setor comercial do Município de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA,** inscrita no CNPJ nº 03.768.202/0009-23, selecionado neste processo, no valor da contrapartida financeira de R$ 18.735,90 (Dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). RATIFICAÇÃO.

Jucás-Ce., 07 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4F2EABD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4110701/2023 – Aviso de REVOGAÇÃO de Licitação – OBJETO: Revogar a licitação que tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e administrativo inerente a atividade de gestão estratégica na área pública, com acompanhamento das rotinas, diagnósticos, orientações e implantação de melhorias contínuas, junto à diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. PRAZO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: 05 dias úteis. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, Massapê-CE., e-mail: comissaolic2021@gmail.com, 07/08/2023 – Carla Maria Araújo Pinto, Sandra Maria Mota do Nascimento e José Gilson Andrade Vasconcelos – Respectivamente Secretários de Assistência Social,

Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:094BCB7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;

RESOLVE

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2023, apresentado pela comissão técnica, nomeada através da Portaria nº 477/2023, e publicado na data de 05 de abril de 2023, para que produza os efeitos legais.

E, TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **09 de agosto de 2023, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO ANAUÁ CARGO: VIGIA

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	ADAILTON FRANCISCO DE SOUSA	**30**
2.	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	**28**
3.	JOSE WEMESON BEZERRA ALVES	**26**

REGIÃO: BURITIZINHO CARGO: VIGIA

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	LUIZ FILHO DOS SANTOS SOUSA	**35**

REGIÃO: COITÉ CARGO: VIGIA

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	CICERO ABIMAEL HIGINO PEREIRA VITOR	**34**
2.	EUGENIO RAI DE LUCENA MORAIS	**28**

REGIÃO: SEDE CARGO: VIGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	GERVASIO CANDIDO COSTA DA SILVA	**35**
2.	JOSE AGUINALDO DE LIMA	**35**

REGIÃO ANAUÁ CARGO: PORTEIRO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	FRANCISCO EMERSON ARARUNA	**32**

REGIÃO: COITÉ CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	**31**
2.	SERGIANO NASCIMENTO DE LIMA	**29**

REGIÃO: OLHO D'ÁGUA CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	FRANCISCO CICERO RAMOS	**21**
2.	MARIA ILDEVANHA DOS SANTOS ALVES	**20**

REGIÃO: SÃO FÉLIX CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	RAIMUNDO RENATO E SILVA MORAIS	**39**
2.	CICERO JOAQUIM DA SILVA	**32**

REGIÃO: SÃO MIGUEL CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	LUCIANO DE SOUSA SILVA	**35**
2.	ANTONIO GILDAZIO DE LACERDA MENDES	**31**

REGIÃO: UMBURANAS CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	ARTANYO RIKELME SIQUEIRA SANTOS	**34**

REGIÃO: SEDE CARGO: PORTEIRO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	JOAO REINALDO MARIANO DA SILVA	**37**
2.	VITORIA SANTOS DO NASCIMENTO	**36**
3.	FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA	**34**
4.	MARCOS MIGUEL DA SILVA FILHO	**33**
5.	FRANCISCO AIRTON ALVES DE SIQUEIRA	**33**
6.	FRANCISCO FINICIO DURVAL FAUSTINO	**33**
7.	JOSE VALDERI CARVALHO NETO	**32**
8.	RAFAEL HIGINO ALVES	**32**

REGIÃO: ANAUÁ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA DA CONCEIÇAO GOMES DA SILVA	**33**
2.	CICERA TAIS DO NASCIMENTO	**29**
3.	MARIA REJANE DE SOUSA	**28**
4.	FATIMA FLAEDNA PEREIRA	**28**

REGIÃO: COITÉ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL

1.	CICERA NATALIA SANTOS DE ALMEIDA	**35**
2.	APARECIDA ALVES DA SILVA	**29**
3.	PAULO VALCIR PEREIRA DO NASCIMENTO	**27**
4.	MARIA VALERIA BARBOSA	**26**
5.	MARIA ELISSANDRA DE SOUSA	**26**
6.	EVORA MARIA SALU CARTAXO	**26**
7.	JOCIANE BEZERRA ALVES	**25**
8.	MARIA MARCIANA VICTOR	**25**

REGIÃO: OLHO D'ÁGUA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	**30**
2.	MARIA DA PAZ FURTADO DA SILVA	**26**
3.	JOSEFA FRANCISCA DE OLIVEIRA	**26**
4.	FRANCISCA OZAIDE DA SILVA	**25**

REGIÃO: SÃO FÉLIX

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA EDILANIA DA SILVA NASCIMENTO	**36**

REGIÃO: SÃO MIGUEL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	TATIANA DA SILVA SOUSA	**32**
2.	DAYANA GISELLE FIGUEIREDO DOS SANTOS CAVALCANTE	**31**
3.	WALISSON JUNIOR MIGUEL DA SILVA	**31**
4.	DAMIANA MAIARA DE LIMA SILVA	**30**
5.	ANA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	**29**

REGIÃO: UMBURANAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA RENATA DOS SANTOS SILVA	**33**

REGIÃO: SEDE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	DANUBIA MARIA NOBREGA FERREIRA	**34**
2.	KANANDA BARBOSA LEITE	**32**
3.	OTACIANO PATRICIO PIMENTA	**32**
4.	CÍCERA MARIA BRENDA FURTADO DE SOUSA	**31**
5. 1. (PcD)	RAQUEL FURTADO LAURIANO	**20**
6.	VANEUDA DE OLIVEIRA BEZERRA	**31**

REGIÃO: ANAUÁ

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	FRANCISCO DEWESLEY FREITAS	**49**
2.	ANDERSON ALEX DA SILVA	**43**
3.	SMITHI DAVID DE OLIVEIRA	**39**

REGIÃO: COITÉ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	FRANCISCO CARLOS MONTENEGRO	**43**

REGIÃO: SÃO FÉLIX CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	JEIELY SUSY PEREIRA SANTOS	**39**
2.	PAMALA WINNE PAULINO SEVERO	**38**

REGIÃO: SEDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA BEATRIZ MIGUEL DA SILVA	**50**
2.	FRANCISCO EDMAR DA SILVA PINHEIRO	**48**

Publique-se.

Mauriti – CE, 07 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:463DDD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 758/GP/2023

PORTARIA NO 758/GP/2023

NOMEIA COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E SISTEMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERAILSON DE MORAIS SILVA, CPF: 058.073.513-39, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E SISTEMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 02 de agosto de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:284AD9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759

PORTARIA Nº 759, DE 04 DE JULHO DE 2023

Revoga a Portaria nº. 737/GP, de 27 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 737/GP, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B4D68DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 760/GP/2023

PORTARIA NO 760/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, DA CEI. PARAISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA EDLANIA DE JESUS, **CPF:** 071.915.773-04, para exercer o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DA CEI. PARAISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de agosto de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6CE4A3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 761/GP/2023

PORTARIA NO 761/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ITAMARA BEZERRA DA SILVA, **CPF:** 076.627.203-65, para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de agosto de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:293180B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 762/GP/2023

PORTARIA NO 762/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA ISLAINY DO NASCIMENTO, **CPF:** 087.727.213-16, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de agosto de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AD34C74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 763/GP/2023

PORTARIA NO 763/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ JONAS DIAS DE LIMA, CPF: 073.059.843-88, para exercer o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de agosto de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B670199B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 764/GP/2023

PORTARIA NO 764/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HELOYZA FERNANDES MONTEIRO SILVA, CPF: 061.253.993-89, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de agosto de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0BC24A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 2023.08.02.01/DL -O Ordenador de Despesas abaixo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem ratificar a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Proponente: PABLO E GONÇALVES PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.993.942/0001-32, objetivando a Recuperação de Casas de Bombas e Cercas de Contorno de Sistemas de Abastecimentos de Água em diversas localidades do município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 24, Lei nº 8.666/93. Valor total dos serviços (R$ 31.014,10). Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mauriti/CE, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D323D91F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Finanças, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2705.02/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2705.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0401.04.123.0037.2.012 – Manutenção da Secretaria de Finanças, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO SISOBRAPREF Á RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E-CAC, CONFORME LEIS N° 8.212/91, N° 9.476/94, REGULAMENTADO PELO DECRETO DE N° 3.048/99 EM SEUS ARTIGOS 226, PARÁGRAFOS 1º E 2º, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS/SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 04 de julho de 2023 de 28 de junho de 2024. CONTRATADA: CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Everton de Abreu Borges. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 04 de julho de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:636A10A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2407.01/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, por razões de interesse público.

Meruoca-Ce, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F86DFAF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.07.02/2022

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 08.07.02/2022, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.17.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades da Zona Urbana do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer em R$ 161.704,53 (cento e sessenta e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), ao valor do contrato original pactuado. **Dos Valores:** O valor global do contrato passará de R$ 919.477,25 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R$ 1.081.181,78 (um milhão oitenta e um mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Signatários: Adolfo Cicero Medeiros Costa e Kennedy Pessoa Barros.

Milagres/CE, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A305C6E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.06.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.02. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25**, REPRESENTADA POR FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 29.635,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.08.122.0112.2.017 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. PREGÃO PRESENCIAL GM-PP009/23SRP, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** TANNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:32B4A1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO Nº 2023.07.06.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.03

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25**, REPRESENTADA POR FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 41.481,50 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0501.10.122.0112.2.004 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. PREGÃO PRESENCIAL GM-PP009/23SRP, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:2AEF5A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25**, REPRESENTADA POR FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 124.696,00(CENTO E VINE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101.15.122.0112.2.036 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. PREGÃO PRESENCIAL GM-PP009/23SRP, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** REGILÂNIO MENEZES MACEDO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:4CC98CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.05.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.05.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.05.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25**, REPRESENTADA POR FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 124.141,00(CENTO E VINE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1303.12.361.0541.2.054 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Pregão Presencial GM-PP009/23SRP, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**

GEORGE FECHINE TAVARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:2428C14F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 04082301SECULT.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023-SECULT-CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04082301SECULT.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023-SECULT-CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.OBJETO: REALIZAÇÃO DO IX CIRCUITO MOMBACENSE DE VAQUEJADA 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 0801.13.392.0007.1.048, Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00, Subelemento 3.3.90.41.05 e serão pagas com Recursos não vinculados de Imposto.VALOR DO CONTRATO: R$ VALOR GLOBAL: R$ 302.860,00 (TREZENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o dia 03 (três) de outubro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA – Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA.

Mombaça - CE, 04 de agosto de 2023.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DAB98984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL LUIS DE FREITAS, Nº 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA E OUTROS MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA – HRFGO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 4.681,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 1° DE AGOSTO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1760BF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL TIBURCIO, Nº 428, GIRILANDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA E OUTROS MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA – HRFGO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 28.154,30. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 23.272,86. **DO VALOR TOTAL:** R$ 51.427,16 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTEE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 1° DE AGOSTO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7D3984BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220532 - FMS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2022 – SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUTIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS

MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.877/0001-61.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220532 - FMS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **29 de julho de 2023**, extinguindo-se em **29 de julho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre José Diógenes Andrade (Socio Administrador)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BC1B7BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210360 - SEAI

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210360-SEAI** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cyntia de Oliveira Lopes (Secretária Municipal da Articulação Institucional)
ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Articulação Institucional -SEAI
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4BE0484A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210361 - SESA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210361 - SESA** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretaria de Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7DEDA097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210362 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210362 - SEDUC** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago De Oliveira (Secretário Municipal da Educação Básica)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:46F6C3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210363 - SAS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210363 - SAS** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão (Secretária Municipal da Assistência Social)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretaria de Assistencia Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:03ACA7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210364 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210364 - SEFIN** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal de Planejamento e Finanças)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretaria de Planejamento e Finanças -SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9D8F0329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210365 - SEAGRI

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210365 - SEAGRI** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Edmundo Araújo Oliveira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos).

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EB645D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210366 - SECULT

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210366 - SECULT** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria do Socorro Leitão Machado (Secretária Municipal da Cultura e Turismo)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B0F7E3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210367 - SEJUV

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alex Sandro Saraiva (Secretário Municipal do Esporte e Juventude)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

ALEX SANDRO SARAIVA
Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:767EDA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210368 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210368 - SEINFRA** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da Infraestrutura)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1D5A6C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210369 - SEAD

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210369 - SEAD** por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Edner Nogueira da Silva (Secretário Municipal de Administração)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretaria de Administração -SEAD
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A2713BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA PARA REALIZAR PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DE MORADA NOVA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DEU-SE A SEGUINTE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR - AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ Nº 27.306.909/0001-29, **VALOR GLOBAL R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**; 2º LUGAR - G&Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - CNPJ Nº 02.738.286/0001-32, VALOR GLOBAL R$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS). A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A11A84CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – O INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20230497 - IPREMN**. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA:** FBSN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES, ESTABELECIDA NA RUA ALBERTO SALES RIBEIRO, Nº 39, BAIRRO IRAPUAN NOBRE, MORADA NOCA, CEARA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.548.978/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº** TP-004/2023 - IPREMN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 189.711,08 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1302 09 271 0140 2.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREMN**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**; SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO BORGES DA SILVA NETO (PELA CONTRATADA),

MORADA NOVA-CE, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:032CE1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2023, o servidor LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA, do cargo de FISCAL AMBIENTAL, da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:93229744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARINY FREITAS NOBRE, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2023, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:6011E4C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023.06.21.01 PPCMNO.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE. EMPRESA VENCEDORA: BOAVENTURA E LAVOR ADVOGADOS CONSULTORES E ASSESSORES LTDA - CNPJ N° 10.585.798/001-34. VALOR DE R$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). CONSIDERANDO QUE O PREGOEIRO OFICIAL GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, DOU FÉ AOS ATOS DO PREGOEIRO, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGARO PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Ordenador de Despesas Da CMNO.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:0FD7D4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de propostas de preços referente à TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.06.07.10-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, PASSAGENS ELEVADAS E LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como resultado: A PROPOSTA VENCEDORA foi apresentada pela empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85, com o valor global de R$ 151.767,45 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), por ter sido a de menor valor e por estar de acordo com as disposições editalícias; As demais licitantes apresentaram os seguintes valores: JOSÉ URIAS FILHO – ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74, R$ 170.961,84 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos; CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.302.916/0001-07, R$ 174.844,63 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro e sessenta e três centavos); ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33, R$ 180.596,53 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos); LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, CNPJ: 07.191.777/0001-20, R$ 184.349,49 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34, R$ 196.980,32 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); e S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64, R$ 198.676,32 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). No entanto, as demais propostas não foram analisadas tendo em vista possuir valor maior que a proposta julgada vencedora. Para maiores detalhes, a ata da sessão encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D9F84DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ITALO BRITO DE ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES,** inscrito no CPF: **037.535.863-31**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar de reunião com Secretário do Desenvolvimento Agrário, Moisés Brás, no dia 08 de agosto de 2023, e no dia 09 de agosto de 2023, participar de reunião com Deputados Estaduais, Marcos Sobreira e Fernando Santana, em Fortaleza/Ce.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ITALO BRITO DE ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4B60D812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES,** inscrito no CPF: 654.591.648.34, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar de reunião com Secretário do Desenvolvimento Agrário, Moisés Brás, no dia 08 de agosto de 2023, e no dia 09 de agosto de 2023, participar de reunião com Deputados Estaduais, Marcos Sobreira e Fernando Santana, em Fortaleza/Ce.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:87405AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,** inscrita no CPF: **874.179.793-00**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar nos dias 08 e 09 de agosto de 2023, na cidade Fortaleza/Ce.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5A6FD3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA RODRIGUES BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 087.431.003-78, para exercer o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:18D602A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta Reais), perfazendo o total de R$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais), para participar de reunião com Secretário do Desenvolvimento Agrário, Moisés Brás, no dia 08 de agosto de 2023, e no dia 09 de agosto de 2023, participar de reunião com Deputados Estaduais, Marcos Sobreira e Fernando Santana, em Fortaleza/Ce.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1017DBC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA THAYS SOUZA ALVES,** inscrito no CPF: 622.470.363-92, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO PAA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), participar de uma capacitação de planejamento e execução do programa de aquisição de alimentos – Compra com Doação simultânea, que acontecerá no CEJA – Avenida José Alves de figueiredo, S/N – Crato Ceará, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B7258012

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DENIS TELES BRITO**, inscrito no CPF: 074.581.063-28, ocupante do cargo de **ACESSOR TÉCNICO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), participar de uma capacitação de planejamento e execução do programa de aquisição de alimentos – Compra com Doação simultânea, que acontecerá no CEJA – Avenida José Alves de figueiredo, S/N – Crato Ceará, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A5F3754B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIANE BRASIL DA SILVA,** inscrito no CPF: 036.421.073-70, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO INCRA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), participar de uma capacitação de planejamento e execução do programa de aquisição de alimentos – Compra com Doação simultânea, que acontecerá no CEJA – Avenida José Alves de figueiredo, S/N – Crato Ceará, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E00465ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE004/23.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE004/23.01

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.002.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.19

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE LTDA	R$ 1.046,91 (MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HILLENE RIBEIRO GONÇALVES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:51C24E6E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.38

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.38

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23/3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 103.036,50 (CENTO E TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:A4B05EDE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.39

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.39

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23/3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 306.052,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:30B364B1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Cultura, torna público o extrato do CONTRATO N.º SC-DL003/2023, resultante da Dispensa de Licitação N.º SC-DL003/23:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura.
OBJETO: CONFECÇÃO DE TOTEM PUBLICITÁRIO DUPLA FACE MEDIDAS; TAMANHO:0,70 X 2,50 TERMOMETRO: 0,70 X 40 PUBLICIDADE: 0,70 X 2 MT ESTRUTURA DO TOTEM EM AÇO, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPOX PRETO, PAINEL EM LED NA COR VERMELHA, E COM SISTEMA DE WI-FI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).
CONTRATADO: FRANCISCA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA CRUZ.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA CRUZ.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:74B14C2A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.40

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.40

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	R$ 67.012,54 (SESSENTA E SETE MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:D8562014

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.41

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.41

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 60.070,00 (SESSENTA MIL E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARCOS GOMES MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:04B45418

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09 de agosto de 2023 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023**, cujo objeto é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, OBJETO DA PROPOSTA 023447/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

Nova Russas/CE, 07.08.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:43B0446A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **11 DE SETEMBRO DE 2023 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2023**, cujo objeto versa sobre **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE ESPACINHA - NOVA ESPERANÇA E RIACHO DO CIPÓ - IRAPUÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939129/2022.** O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F57CC7BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ALCINEIDE PORFIRIO DE LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Porfirio de Lima, localizado no Sitio São Romaõ, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora De Licenciamento E Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:ADA81C59

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
IVO PORFIRIO DE LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Porfirio de Lima, localizado no Sitio São Romão, Distrito de Igarói, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora De Licenciamento E Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:E76983B6

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO CARLOS TOMAZ LANDIM

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Avinoculturarealizada no Sitio Tomaz Landim, localizado no Sitio Condado, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:2CC506D5

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MAURICIO FERREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Ferreira da Silva, localizado no Sitio Caatinga, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:70A9DEDD

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ JULIO SILVA NUNES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Silva Nunes, localizado no Sitio Fechado, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:2612DCFE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSUÉ VIEIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Vieira da Silva, localizado no Sitio Caro Custou, Distrito de Giassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:0AD5832B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CLEBEMIR DE OLIVEIRA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Oliveira Silva, localizado no Sitio Uburana, Distrito de Santarém,

Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:F924637D

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA FELIX

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Aparecida Felix, localizado no Sitio Palestina, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:47B5FBEC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REDUÇAO DE CARGA HORARIA

PORTARIA DE Nº. 109/2023 Orós – CE, 07 de Agosto de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a r. Decisão nos autos do processo nº. 3001437-04.2023.8.06.0090 que concedeu a antecipação de tutela, reduzindo à jornada de trabalho da servidora PAULA TIANA JOSINO LIMA, em 50% da sua jornada de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, para que possa acompanhar seu filho menor portador de autismo;
CONSIDERANDO o imediato cumprimento da r. Decisão;
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a senhora **PAULA TIANA JOSINO LIMA**, inscrito(a) no CPF n°. 969.554.063-53 e ocupante do Cargo de **Agente Administrativo,** redução de carga horária em 50%, sem redução de vencimentos, por força da r. Decisão id64166425, nos autos do processo nº. 3001437-04.2023.8.06.0090.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D741C5B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.04.03

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.04.03 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o MUNICÍPIO DE ORÓS, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - ME (BRASAS DO FORRO). **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda BRASAS DO FORRÓ, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2023. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Orçamentária: 0701.13.392.0213.2.025 – **33.90.39.00.** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data de Realização:** evento/show realizar-se-á no dia 31/08/2023. **Signatário:** JOAO ANDRADE SANTANA -Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e FRANCISCO IVANILSON TAVRES MOREIRA (representante legal).

ORÓS-Ce, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F30F7F3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.04.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.04.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o MUNICÍPIO DE ORÓS, através da Secretaria de Turismo e Cultura e a empresa: IL SHOWS LTDA - ME (IL PRODUCOES). **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Dupla IGUINHO E LULINHA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2023. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Orçamentária: 0701.13.392.0213.2.025 – **33.90.39.00.** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data de Realização:** evento/show realizar-se-á no dia 01 de setembro de 2023. **Signatário:** JOAO ANDRADE SANTANA -Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura e ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (representante legal).

ORÓS-Ce, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação-Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:380D0EB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.04.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.04.02 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o MUNICÍPIO DE ORÓS, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME (REY VAQUEIRO LINHARES CANTOR). **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Cantor/Banda REY VAQUEIRO E BANDA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2023. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Orçamentária: 0701.13.392.0213.2.025 – **33.90.39.00.** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. **Data de Realização:** evento/show realizar-se-á no dia 31/08/2023. **Signatário:** JOAO ANDRADE SANTANA - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e VINICIUS NOBREGA FARIAS (representante legal).

ORÓS-Ce, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação -Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7EB698C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023-PESRP-DIV

A Pregoeira da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público a modificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2023-PESRP-DIV, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual locação de veículos, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Como a modificação importa a modificação das propostas, o prazo para abertura passará a ser o seguinte: Recebimento das propostas: até 21/08/2023, às 8:30 AM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 21/08/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do novo edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Palhano, Ceará, 07/08/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:A5CDDEDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230436 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230436

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.05.24.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: QUERGINALDO & TAYLA MEDICAMENTOS LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E LEITE EM PÓ VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.990,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:58846E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 047/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º conceder a(o) senhor(a) TANMIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diária, Tratar dos preparativos da eleição para Conselho Tutelar do Município, participando da etapa 2º entrega de dados pelos Conselhos Municipais - Candidatos, Mesários e Veículos.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria do TRE-CE na data 28/07/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 26 de julho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:C01FC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 048/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA TRATAR DOS PREPARATIVOS DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, PARTICIPANDO DA ETAPA 2º ENTREGA DE DADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CANDIDATOS, MESÁRIOS E VEÍCULOS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria do TRE-CE na data 28/07/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 26 de julho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:DFB48449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 049/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, Participar do Seminário da Primeira Infância do Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Proteção Social - SPS na data 11/08/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de agosto de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:24BA78F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 050/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 1 (uma) diaria, Participar do Seminário da Primeira Infância do Ceará
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Secretária de Proteção Social - Sps na data 11/08/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de agosto de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:55FF2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 051/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, Partcipar do Seminário da Primeira Infância do Ceará
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Proteção Social - Sps na data 11/08/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de agosto de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EADF912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 052/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIEMNTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, Transportar funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social para participarem do Seminário da Primeira Infância do Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Secretaria de Proteção Social - SPS na data 11/08/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de agosto de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A4F10770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.08.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO Nº 2023.08.08.01

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 21 de agosto de 2023, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 046/2023, oriundo do Processo nº 2023.08.08.01, cujo objeto é a Aquisição de peças e tintas para a manutenção das impressoras da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local e/ou regional. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br e no site www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8256C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230442 PE 034/2023
PROCESSO Nº 2023.05.29.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230442

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.05.29.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: MV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de bloco de concreto para piso intertravado de interesse da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hidricos do municipio de Piquet Carneiro

VALOR TOTAL.....: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.154510345.2.097 Manutenção de Vias Públicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 84.800,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:85902210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/08/2023-02

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E NOMEIA, EM ATO CONTÍNUO, SERVIDOR PARA O ARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE;
CONSIDERANDO a exoneração do atual Secretário de Administração e Finanças do Município de Potengi, Estado do Ceará, bem assim a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo e exercer as respectivas funções, dada a sua essencialidade;

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, o Sr. **RODRIGO FERREIRA DE LIMA GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 038.315.393-08, do cargo de **Secretário de Administração e Finanças** do Município de Potengi, Estado do Ceará.
Art. 2º. **Nomear**, para o cargo de **Secretário de administração e Finanças** do Município de Potengi, Estado do Ceará, o Sr. **RANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 140.975.387-56.
Art. 3º. Determinar o envio desta Portaria ao departamento pessoal para conhecimento e eventuais providências.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:C3947C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANA LIGIA SOARES GOMES
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Paulinos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANA LIGIA SOARES GOMES
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 128/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Paulinos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:58FCD593

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CICERO GONÇALVES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

CICERO GONÇALVES DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 129/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2FB1AE94

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTÔNIO LANILSON MOREIRA VALE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Pedro Serrote, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTÔNIO LANILSON MOREIRA VALE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 130/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis

- CE, Sítio São Pedro Serrote, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A86D810E

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MANOEL SOUSA ARAGÃO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Cacimbas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MANOEL SOUSA ARAGÃO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 131/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Cacimbas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:67C25626

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RIAN EDUARDO SILVA ARAÚJO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RIAN EDUARDO SILVA ARAÚJO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 132/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D15DABFC

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Gavião, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 133/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Gavião, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0671039D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA DAS DORES FIRMINO DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Gonçalo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA DAS DORES FIRMINO DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 134/2023 com validade até 31/07/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio São Gonçalo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:4758DB9C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ELIZABETE CARLOS DO VALE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Cantigueiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ELIZABETE CARLOS DO VALE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 135/2023 com validade até 03/08/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Catingueiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:92F8B174

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JACQUELINE CARLOS DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Catingueiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JACQUELINE CARLOS DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 136/2023 com validade até 03/08/2025 para atividade de suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Catingueiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:86E897E9

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
LUZIA MAURA MOURA DE LIMA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda Sítio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

LUZIA MAURA MOURA DE LIMA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 137/2023 com validade até 03/08/2025 para atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda Sítio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:F9B905E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021/2023.04; 021/2023.05; 021/2023.06; 021/2023.07; 021/2023.08; 021/2023.09; 021/2023.10 e 021/2023.11. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME, **CNPJ:** 05.135.166/0001-39. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 14.742,66 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); Educação: R$ 6.546,80 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); Educação/FUNDEB: R$ 53.850,36 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos); Saúde: R$ 27.557,21 (Vinte e sete mil, quinhenots e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); Agricultura e Desenvolvimento Rural: R$ 6.016,80 (Seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos); Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 8.517,95 (Oito mil, quinhenots e dezessete reais e noventa e cinco centavos); Proteção Social e Cidadania: R$ 6.016,80 (Seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos); Obras e Serviços Públicos: R$ 6.016,80 (Seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos) e Meio Ambiente: R$ 6.016,80 (Seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos). **DATA DO CONTRATO**: 04/08/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIO**: Aurimar Barbosa Fernandes, CPF: 654.033.983-68. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 07 de agosto de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:40CF89B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 24.002/2023 - DL. Contratante**: Controladoria Geral do Município, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 24.002-DL: **nº 24.002/2023-DL** – Valor global: R$15.000,00 – **Contratada**: A Amaro F da Silva, através de sua representante legal, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva. **Unidade Administrativa**: Controladoria Geral do Município. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de software e sistema de gerenciamento e controle do site oficial do Município de Quixadá em atendimento ao que preconizam as Leis de Nº 12.527 de 2011, Lei Nº 13.709 de 2018, o manual e resoluções do Programa Nacional de Transparência Pública. **Prazo de vigência**: 06 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Nilo Lopes da Costa Neto. Data das assinaturas dos contratos: 17 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F6E76B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 02.002/2023-DL. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 02.002/2023-DL: **nº 02.002/2023-DL** – Valor global: R$15.935,00 – **CONTRATADA**: Tiago de Lima Carneiro - ME, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de monitoramento de proteção e vigilância para atender as necessidades do Paço Municipal de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023. **Assina pela contratante**: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 19 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C8775153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Eletrônico N.º 0024/2023:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.012 – Funcionamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS DESTINADOS A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 16.979,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Luis Douglas Peres Martins (**DM EMPREENDIMENTOS LTDA**).

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 16.979,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais).

Quixeré – CE, 04 de agosto de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:D8D90E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1435/2023, 26 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DECRETO DE Nº 1376/2022 E REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o que determina o Capítulo IV, Sessão II, Art. 22, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Parágrafos 1º e 2º, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução nº CNAS nº 39/2010, no que diz respeito aos benefícios eventuais.

CONSIDERANDO o que determina ainda o art.14 da Lei Municipal nº 681 de 4 de outubro de 2016 que trata sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Quixeré – SUAS.

CONSIDERANDO que caberá ao Município desenvolver programas de assistência social compreendendo ações integradas e complementares que visam a melhoria de vida da população.

CONSIDERANDO que estes benefícios eventuais terão que atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social (proteção social básica e proteção social especial) de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais humanos.

§ Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quais situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º Os benefícios eventuais devem ser concedidos à famílias e indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e apresentem uma ou mais das seguintes situações:

a)Ser cadastrado no Cadastro Único para Programas Federais;
b)Seguir os critérios de renda per capita familiar do Programa Bolsa Família (ou programa similar a nível federal que esteja em vigência com atualização de nomenclatura-regularizar decreto caso ocorra essa situação);
c)Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, e PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos;
d)Apresentar situações de saúde que prejudiquem ou interfiram no provimento do sustento familiar;
e)Ser trabalhador eventual/informal, sem vínculo empregatício, e estar com déficit de renda devido à situação de emergência, comprometendo assim o provimento das necessidades básicas da família;
f)Famílias que tenham pessoas com algum tipo de deficiência, que não recebam BPC – Benefício da Prestação Continuada e /ou não tenham renda fixa (aposentadoria, trabalho de carteira assinada, auxílio doença e/ou outros benefícios previdenciários) dentre os membros do núcleo familiar;
g)Famílias que tenham um número superior a 5 membros;
h)Encaminhamentos da rede de saúde (CAPS, UBS e equipe de saúde, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e demais);
i)Encaminhamento do Conselho Tutelar;

§ Único. Cabe a equipe técnica de referência da Política Municipal de Assistência Social, emitir parecer técnico para a concessão ou não do benefício.

Art. 4º as famílias podem estar incluídos em um ou mais dos critérios expostos no artigo 3º, o que embasará a análise da situação sociofamiliar, materializando-se no parecer técnico que acompanhará cada processo de concessão de benefício eventual.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – vulnerabilidade temporária (auxílio alimentação, cesta básica, auxílio moradia, aluguel social, documentação civil básica e certidão civil de nascimento e casamento);
IV – calamidade pública.

§ Único - A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a mulher vítima de violência, ao idoso, as pessoas com deficiências, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ Único - Os bens de consumo consistem no enxoval pré-definido ao recém-nascido, incluindo itens de vestuário ou itens de higiene e uso, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art. 7º O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em bens de consumo, por uma única parcela para reduzir vulnerabilidades e riscos provocados por morte de membro da família.

§1º O Auxílio Funeral é voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um de seus membros, garantindo o custeio das despesas de funerária, velório e sepultamento, podendo ocorrer na forma de prestação de serviço.

I – Os serviços devem cobrir o custeio de despesas com urna funerária, preparação do corpo, acompanhamento de paramentos

previsto na licitação vigente, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário (translado de corpos) para o sepultamento do munícipe que falecer em outro município ou advindo do Instituto Médico Legal - IML, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, a fim de conceder apoio para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;

II – O benefício, de prestação de serviço, deve ser disponibilizado imediatamente.

§2º O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS fará o atendimento 24 horas por contato telefônico, cujo número será amplamente divulgado.

§3º Os serviços funerários somente poderão ser pagos como benefício eventual à empresa que for contratada pelo poder público municipal através de procedimento licitatório com a apresentação de documentos fiscais, de modo que, caso a família opte pela prestação de serviço por outra funerária, ou de qualquer alteração do previsto no processo licitatório, a concessão do benefício restará impossibilitada.

§4º Despesas relacionadas com liberação do corpo em outro município, Instituto Médico Legal, Delegacia, tanatopraxia e alimentação/transporte de familiares serão de responsabilidade da família, ressalvados os casos excepcionais, que serão pagos pelo Município de Quixeré-CE.

Art. 8ºO benefício eventual na forma de vulnerabilidade temporária pode decorrer da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; falta de documentação; falta de domicílio; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; da presença de qualquer forma de violência na família ou por situações de ameaça à vida e outras que comprometam a sobrevivência, assim o referido benefício contempla as famílias que:

a)Mulheres, gestantes, idosos, crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência, em especial atenção as situações de violências: doméstica, sexual, física, psicológica, patrimonial estendendo à famílias em situação de qualquer forma de violência, e ainda enfermos graves que o impeçam de permanecer naquele imóvel por risco de vida, ou arrimos de família;
b)Famílias ou pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza (renda per capita conforme valores atuais do Programa Bolsa Família ou programa similar a nível federal que esteja em vigência com atualização de nomenclatura ou em situação de vulnerabilidade social e/ou que se encontrem em situação de rua;
c)Habitem em condições sub humanas, em áreas de risco iminente ou que tenham sido atingidas por qualquer espécie de desastre natural;
d)Estejam em situação de extrema/vulnerabilidade alimentar e nutricional;
e)Em necessidade de regularização documental.

§ 1º Sobre a falta de domicilio (aluguel social):
I - o auxílio da locação social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial;
II - o recebimento do benefício não exclui a possibilidade de percepção de outros benefícios sociais;
III - o benefício será concedido em prestações mensais mediante pagamento direto de valor ao beneficiário cadastrado (acompanhado pelos técnicos da equipe de referência da proteção social dos CRAS ou CREAS);
IV- a localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação de locação e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício;
V - a Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário;
VI - o tempo de permanência deste auxílio moradia é de até 1 ano mediante reavaliação mensal da equipe de referência que constate a continuidade da condição que justificou o ingresso do beneficiário (conforme assinatura em termo de compromisso da proteção social junto a família);
VII - a titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família;
VIII - o valor do benefício será de até R$400,00 (quatrocentos reais) considerando a disponibilidade financeira e orçamentária do município (caso no território só possua aluguel em um valor superior, deverá ser obrigatoriamente comunicado ao Conselho Municipal de Assistência Social para que deliberem a favor ou contra);
IX - total de beneficiários (famílias/indivíduos) não deverá ser superior a dez (10) simultaneamente, reforçada a importância de acompanhamento mensal, ou, excepcionalmente, a critérios técnicos da equipe de referência da proteção social especial e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
X - residir no município há pelo menos 01 (um) ano, mediante comprovação do Cadastro Único, ou, excepcionalmente, a critérios técnicos da equipe de referência da proteção social e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
XI - sendo obrigações do beneficiário: arcar com as despesas de água, energia elétrica, e demais taxas ou tributos porventura incidentes sobre o imóvel, como também eventuais manutenções do imóvel;
XII - caso o beneficiário, mesmo estando dentro dos critérios, venha a atender as condições listadas a baixo, este estará sujeito a ser suspenso (suspenção mensal do pagamento):
a)a ausência de contato por iniciativa do beneficiário ou, excecionalmente, por algum familiar com a equipe técnica de referência sem justificativa até o dia 30 de cada mês;
b)o não pagamento do aluguel por parte do beneficiário.

XIII - caso o beneficiário, mesmo estando dentro dos critérios, venha a atender as condições listadas a baixo, este estará sujeito a ser desligado do benefício:
c)caso a família/beneficiário mudar de domicílio e não comunicar a equipe de referência da proteção social;
d)ocorrendo duas suspenções no período de um ano;
e)cessará o benefício quando: for dada solução habitacional definitiva para a família;
f)quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios definidos neste Decreto;
g)quando se perceber, através de denúncias e comprovação, declarações falsas sobre as condições, por parte do beneficiário.

§ 2º – Sobre a falta de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

I - A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos de qualidade, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garantam uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva. A Insegurança Alimentar e Nutricional ocorre quando a SAN não é garantida integralmente.

II - Conforme a Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar (Ebia), podemos descreve-la nos seguintes níveis: Segurança Alimentar, Insegurança Alimentar Leve, Insegurança Alimentar Moderada ou Insegurança Alimentar Grave.

§ 3º – Sobre a falta de Documentação civil básica e 2ª Certidão de nascimento e casamento:

I - A documentação civil básica é direito de todos os brasileiros e é papel de todas as unidades da assistência social orientar e garantir os meios para que todas as pessoas atendidas tenham os seus documentos. Promovendo ao usuário a segurança de desenvolvimento de autonomia como determina a Resolução CNAS nº 109/2009.

Art. 9ºO benefício eventual na forma de calamidade pública se destina ao atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, causando sérios danos às comunidades afetadas.

I – O município deverá priorizar acesso a estas famílias aos programas, projetos, serviços e benefícios locais;
II – como também com a manutenção e comprometimento, conforme meios legais, da superação da situação de vulnerabilidades destas famílias por período determinado segundo decretos municipal/estadual do tempo que perdurar a calamidade pública.

Art. 10A concessão de todos os benefícios eventuais de emergência ou não dependerá de prévio estudo dos profissionais técnicos da equipe de referência da política Municipal de Assistência e de disponibilidade orçamentária, e serão concedidos nos Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, após ser requerido formalmente pelo próprio usuário ou um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada.
Art. 11 A documentação básica exigida para a concessão dos benefícios eventuais serão:
a)RG ou documento com foto;
b)CPF;
c)NIS ou cartão do Programa Bolsa Família ou CMIC (Cartão Mais Infância);
d)Comprovante de residência.

I – no caso do Auxílio Natalidade, a gestante deverá apresentar cartão da gestante ou Certidão de Nascimento do nascido vivo;
II – no caso do Auxílio Funeral, o responsável pela solicitação deverá entregar a cópia da Certidão de óbito;
III – no caso de vulnerabilidade temporária – aluguel social – a família não necessitará apresentar comprovante de residência;
IV – caso o solicitante não possua documentos, o técnico responsável deverá proceder com o apoio e orientações à retirada da documentação.

Art. 12 Não são provisões da Política de Assistência Social os itens relacionados a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, muletas, fraldas geriátricas, aparelhos ortopédicos, leites e dietas de prescrição especial, transporte de doentes para consultas ou não, ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais conforme preconiza o art. 1° da Resolução do CNAS nº 39/2010 que ainda cita e recomenda em seu art. 4°, os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras.

Art. 13 Caberá ao órgão gestor da política assistencial do Município:

I -a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II -a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III -expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

§ Único.O Órgão Gestor da Política Assistencial deverá enviar relatório destes serviços, sempre que solicitado ou sob necessidade de conclusão de Demonstrativos Financeiros requeridos pelo Governo Estadual ou Federal, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e formular propostas a respeito da execução do mesmo.

Art. 15 As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal (e Estadual) de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1376/2022, de 16 de maio de 2022.

Centro Administrativo da Prefeitura de Quixeré-CE, 26 de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EFC7BB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO, cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125508-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:24F6A29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FABIO HENRYQUE BORGES MORAIS, Cargo Motorista, Matrícula 123486-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:738CC20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123490-0 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D2113016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TALITA DE OLIVEIRA MATOS, Cargo Médico da Família, Matrícula 124953-3; Cargo Médico Plantonista, Matrícula 125064-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:166EF5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6565055E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.31.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2/041751-3, comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0AC823E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.31.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123490-0 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:41D53220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.31.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 060356-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3F46EB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.04.08/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa.

LOTAÇÃO CONCURSADOS

SECRETARIA DE SAÚDE

	LOTACÃO	SERVIDOR
	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
1	**UBS Lagoinha IV**. De Segunda a Sexta 7:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h.	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:32ED50B0

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 053/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) LEUZANIRA XAVIER FREITAS SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 200884503776 SSPDS/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) LEUZANIRA XAVIER FREITAS SILVA, RG n° 2007208856-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 785.833.493-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de julho de 2023.

LEUZANIRA XAVIER FREITAS SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3B85BFFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do décimo terceiro aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 001.10.01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 3,3% (três inteiro vírgula três por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 02 de agosto de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:14E26871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispostos da Lei Municipal N° 22, de maio de 2010.
CONSIDERANDOos processos administrativos 1600/22, 1617/23 e 1621/23;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saboeiro, é o instrumento de desenvolvimento e valorização do Professor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade.
RESOLVE
Art. 1° Conceder Progressão Vertical, também denominada Evolução por Via Acadêmica aos Professores vinculados ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saboeiro, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CPF	CLASSE NÍVEL ANTERIOR	CLASSE NÍVEL ATUAL
0150	Francisca Izolda Gonçalves	787.519.343-53	PEB 2	PEB 3
4357	Benedito José Sousa Filho	024.157.053-06	PEB 2	PEB 3
3455	Maria Yonara Silva Sousa Costa	043.491.893-86	PEB 2	PEB 3

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de agosto de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:83917DAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude, inscrita no **CPF**: 014.***.***-06; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário da Primeira Infância do Ceará, que será realizado no dia 11 de agosto de 2023, mês de alusão da primeira infância, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 07 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:70D95E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Saboeiro, inscrito no **CPF**: 103.***.***-06; **01**(um) diária, a fim de viajar com destino a Brasília – DF; para participar de Encontros e Reuniões pra resolver assuntos de interesse dessa municipalidade junto aos Ministérios em Brasília-DF, bem como, nos gabinetes de Deputados Federais, no período de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 700 (setecentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 01 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FF20A93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **PEDRO LUCAS PEREIRA ROZADO**, ocupante do cargo de Supervisor do Educacenso, inscrito no **CPF**: 120.***.***-01; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar do acompanhamento da retificação do levantamento – Censo Escolar 2023, que será realizado no dia 10 de agosto do ano corrente na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 100 (cem reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 07 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CF34E97C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VERA LUCIA MARTINS DO CARMO**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 107.***.***-71; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário da Primeira Infância do Ceará, que será realizado no dia 11 de agosto de 2023, mês de alusão da primeira infância, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 07 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:41B2144E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RIRLA BEZERRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, inscrita no **CPF**: 604.***.***-19; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário da Primeira Infância do Ceará, que será realizado no dia 11 de agosto de 2023, mês de alusão da primeira infância, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 07 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:67A5AF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO**, ocupante do cargo de professor, inscrito no **CPF**: 465.620.873-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Juazeiro do Norte/Ce., para participar da oficina de elaboração das Unidades Curriculares Eletivas (UCE) do PAIC Integral 2023, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2023, na Rua Padre Cicero, 376 – Centro, Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 07 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E473C7F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03.08.001/2023-PMS

A Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, pelo preço constante na tabela nacional do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura, situada à na Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro -CE, na sala da CPL, a partir do dia 09//08/2023 de 08h:00 as 12h:00 até o dia 29/08/2023, e as 10:00h desse dia, onde se dará a abertura e julgamento dos documentos dos participantes. O edital está disponível no endereço acima e no portal de licitações: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 07 de agosto de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:22C6284B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA EEIEF ANTÔNIO BATISTA DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM (KM20), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 22 de Agosto de 2023 ATÉ 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 07 de Agosto de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1E973722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **GERALDO WERBETY DE SOUZA PEREIRA**, portador do RG n.º ****15018**-SSPDS /CE e inscrito no CPF n.º ***.615.983-**, no cargo Coordenador da Unidade de Fiscalização, símbolo CDA-03, da Secretaria de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B5D93B3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.19.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na comunidade de Sítio Monte Alegre, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 206/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante V A PEREIRA DE FREITAS ME inscrito no CNPJ nº 32.847.526/0001-06 totalizando o valor de R$ 245.150,17 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinqüenta reais e dezessete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 04 de Agosto de 2023.

Várzea Alegre – CE, 04 de Agosto de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3CB478F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 744, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste celebrado com os municípios de Araripe, Antonina do Norte, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas, de acordo com a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O poder executivo adotará as medidas necessárias para manter a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de 2023(dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I – **Emenda ao Protocolo de Intenções Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste** a qual consolidou as alterações do Contrato de Consórcio Público aprovadas na Assembléia Geral Ordinária, de 12 de dezembro de 2022, e definiu o encaminhamento das alterações do Contrato de Consórcio Público ao nobre Poder Legislativo para ratificação e consolidação:

Emenda ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, de 12 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto, notadamente a cláusula trinta do Contrato de Consórcio Público;

Faço saber a seguinte Emenda ao Contrato de Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, aprovada, de forma unânime, por sua Assembleia Geral Ordinária, reunida em 12 de dezembro de 2022:

Art. 1º. O Protocolo de Intenções, consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, formalizado em 03 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração da Cláusula 33ª
Onde se ler:
CLÁUSULA 33ª. (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, de nível superior, designado pela Diretoria, e a ela incumbe:
I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;
II - solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;
III – dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;
IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento, sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.
Passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 33ª. (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor em comissão, que será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, entre pessoas que tenha idoneidade moral, formação de nível superior e experiência profissional na área comunicação, atendimento ao público e telecomunicação e a ela incumbe:
I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;
II – solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;
III – dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;
IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento, sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.

Alteração da Cláusula 39ª
Onde se ler:
CLÁUSULA 39ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.
§1º. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.
§2º. As atividades da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remuneradas, sendo consideradas trabalho público relevante.
Passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 39ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.
§1º. Excetuado os cargos em comissão, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.
§2º. As atividades da Presidência do Consórcio, que necessitarem de deslocamento para atuação fora do município sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, em razão de serviço em nome do Consórcio, com a devida comprovação, farão jus a diárias que serão pagas pelo consórcio.

Alteração da Cláusula 41ª
Onde se ler:
CLÁUSULA 41ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por um cargo em comissão de Superintendente e de 107 (cento e sete) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste instrumento.
§1º. Com exceção do cargo de Superintendente, profissional de nível superior com experiência em saneamento básico, preferencialmente na área de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, de provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.
§3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.
§4º. A ocupação dos empregos indicados na Tabela II do Anexo 1 se dará de forma progressiva, seguindo planejamento da instalação e operação das atividades realizadas pelo Consórcio.
Passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 41ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por nove cargos em comissão - um Superintendente, um Ouvidor, sete Assistentes Executivos de Central Municipal de Resíduos e de 101 (cento e um) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste instrumento.
§1º. Com exceção dos cargos de provimento em comissão, provido mediante indicação do Presidente do Consórcio e atendendo aos pré-requisitos dos cargos, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a presidência poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos. O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida da inflação.
§3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.
§4º. A ocupação dos empregos indicados na Tabela II do Anexo 1 se dará de forma progressiva, seguindo planejamento da instalação e operação das atividades realizadas pelo Consórcio.

Alteração do Anexo I
Onde se ler:
ANEXO I
DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I – DO CARGO DE SUPERINTENDENTE

Art. 1º O cargo público em comissão de Superintendente DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, os vencimentos constantes da tabela I.
CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS PÚLICOS
SEÇÃO I – DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE:
I – Gestor;
II – Analista;
III – Técnico;
IV – Fiscal de Posturas;
V – Fiscal de Licenciamento Ambiental
VI – Assistente administrativo;
VII – Encarregado operacional;
VIII – Auxiliar operacional.
§1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.
§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a V do caput.

SEÇÃO II – DOS INGRESSOS

Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:
I – para o emprego de Gestor, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo e comprovação de experiência profissional de pelo menos 8 (oito) anos, conforme especialidade do emprego;
II – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;
III – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
IV – para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
V – para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;
VI – para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
VI – para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I – DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º Os cargos públicos em comissão de Superintendente, Ouvidor e Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, tem os vencimentos constantes da tabela I.
Parágrafo Único. Será exigido como pré-requisitos para o cargo em comissão de Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos: diploma de conclusão de ensino médio especializado nas áreas de meio ambiente, agricultura, gestão ambiental, saneamento ambiental, controle ambiental, segurança do trabalho, administração ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, reconhecida idoneidade moral e comprovação de cursos de aperfeiçoamento na área de saneamento preferencialmente na área de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana ou meio ambiente.

CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS PÚLICOS

SEÇÃO I – DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE:
I – Analista;
II – Técnico;
III – Fiscal de Posturas;
IV – Fiscal de Licenciamento Ambiental
V – Assistente administrativo;
VI – Encarregado operacional;
VII – Auxiliar operacional.
§1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.
§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a IV do caput.

SEÇÃO II – DOS INGRESSOS

Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:
I – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, experiência profissional comprovada conforme especialidade do emprego;
II – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
III – para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
IV – para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;
V – para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
VI – para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Onde se ler:

ANEXO I – TABELA I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	**Quantitativo**	**Vencimento**
Superintendente	1	R$ 6.986,00

ANEXO I – TABELA II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos
(ocupação progressiva, conforme cronograma de metas)

Emprego	**Quantitativo**
Gestor	6
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	7
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4
Encarregado operacional	7
Auxiliar operacional	49

ANEXO I – TABELA III
Quadro de Pessoal do Consórcio Estrutura de Classes e Padrões – Tabela de Salários por Emprego.

Classe	Padrão	Salários (R$)					
		Gestor	Analista e Fiscal de Lic. Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	**1**	4.990,00	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	5.089,80	3.562,86	2.239,51	1.017,96	1.628,74	1.017,96
	3	5.191,60	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	5.295,43	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	5.401,34	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	**6**	5.509,36	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	5.619,55	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,26	1.123,91
	8	5.731,94	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	5.846,58	4.092,61	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	5.963,51	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	**11**	6.082,78	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56
	12	6.204,44	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	6.328,53	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	6.455,10	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	6.584,20	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

Passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R$ 6.986,00
Ouvidor	1	R$ 2.195,00
Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos	7	R$ 1.818,00

ANEXO I – TABELA II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos
(ocupação progressiva, conforme cronograma de metas)

Emprego	Quantitativo
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	7
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4
Encarregado operacional	7
Auxiliar operacional	49

ANEXO I – TABELA III
Quadro de Pessoal do Consórcio Estrutura de Classes e Padrões - Tabela de Salários por Emprego.

Classe	Padrão	Salários (R$)				
		Analista e Fiscal de Lic. Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	1	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	3.562,86	2.239,51	1.017,96	1.628,74	1.017,96
	3	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	6	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,26	1.123,91
	8	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	4.092,61	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	11	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56
	12	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de 2023(dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:EFEBE56A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2023.05.23.02, cujo objeto é o **Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de Palco e Som com montagem e desmontagem, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE,** vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **PREMIUM PUBLICAÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.801.132/0001-25, com valor global de **R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais),** referente ao Lote Único licitado abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**PALCO DE PEQUENO PORTE 05X04M**. - Prestação de serviços em locação de palco com montagem e desmontagem nas dimensões de 05 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,70 cm e no máximo até 1,20m, sendo incluso escada de acesso.	4	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
2	**BOX TRUSS** - Montagem e desmontagem nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade e cobertura em box truss, de duro alumínio forma de duas águas.	4	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
3	**PALCO DE MÉDIO PORTE 07X05M -** Prestação de serviços em locação de palco com montagem e desmontagem nas dimensões de 07 metros de frente x 05 metros de profundidade, com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV e ante mofo. Cobertura em estrutura especial metálica tipo box truss com 07 de largura e 05 de profundidade, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 1,00 a 1,50 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, escada de acesso com 1,20 de largura e degraus com no máximo 20cm de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2mm.	4	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

4	**PALCO DE MÉDIO PORTE 14X10M** - Palco coberto 14x10 com estrutura duas águas, lona blackout, proteção u, ante mofo, tecido de poliéster com pvc cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrural tipo box truss com 08 de largura e 06 de profundidade. montado sobre base de estrutura metálica tubular trelicado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatos de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 d profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto. todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House mix medindo 5m de largura × 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 mt do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas água. Incluindo montagem e desmontagem.	**4**	SERVIÇO	R$ 6.350,00	R$ 25.400,00
5	**PALCO DE PEQUENO PORTE 08X07M** - Descrição: palco de pequeno porte, nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo do mínimo 2x1x,050m), com cobertura em truss, de alumínio, forma de duas águas, piso do placo em estrutura em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, e carpete preto, altura do solo de no mínimo 1,00m e no máximo até 2,00m. house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso e iluminação. Incluindo montagem e desmontagem	**26**	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 41.600,00
6	**SOM DE MÉDIO PORTE** - Locação de som de médio porte com alcance de até 5.000 pessoas, sistema de P.A. Line estéreo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, 01 mix console com no mínimo 16 canais, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização de filtro de graves, 02 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 05 microfone com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	**4**	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
7	**SOM DE GRANDE PORTE** - Locação de som: 24 caixas médio agudos, sistema pa média de 2000 w 12 caixas sub woofers, sistema pa, média de 1000w módulo potencial média de 3000w mesa de som com 48 canais digital processador, equalizador Ccompressor crossover professional de alta precisão, md player, mini disco de gravação Kit de microfone sem fio sistema uhf. Incluindo montagem e desmontagem	**4**	SERVIÇO	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
8	**SOM DE MÉDIO PORTE** - Contratação de som de médio porte, com 08 caixas médias agudas, sistema pa. média de 600 w, módulo potência média de 6500 w, mesa de som, com 24 canais digital, equalizador, cd player profissionais, kit microfones sem fio, sistema uhf. Incluindo montagem e desmontagem.	**4**	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
9	**SOM DE PEQUENO PORTE** - Com 04 caixas de som amplificada e processadas 600w RMS cada, com tripé, 01 mix console com no mínimo 12 canais 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização de filtro de graves,01 microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfone com fio,01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema,01 operador técnico.	**26**	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 23.400,00
10	**SOM PEQUENO PORTE** - Contratação de som de pequeno porte, com 04 caixas médias agudas, sistema pa, média de 600 caixas subo woofers, sistema pa, média de 160 w, modulo potência média de 6500 w, mesa de som, com 12 canais digital, equalizador, cd player profissionais, kit microfones sem fio, sistema UHF. Incluindo montagem e desmontagem.	**26**	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 23.400,00
11	**TABLADO DE PEQUENO PORTE** - Medindo 6.00 x 4.00 (24m2), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado, confeccionada em tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) incluindo montagem e desmontagem nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, piso do tablado em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 cm no máximo, sendo incluso escada de acesso e carpete na cor preta em todo o entorno e superfice/piso.	**4**	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 3.600,00
	VALOR TOTAL				**R$ 159.800,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 25 de julho de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES	***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Chefe de Gabinete	Secretária da Educação
JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***ANA LEILA FACUNDO DA SILVA***
Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BAD2229B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50706012023.1 – OBJETO: aquisição de recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13kg, marca: Supergasbras, sem vasilhame, destinado às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** M. OLIVEIRA GOMES PETRÓLEO, (CNPJ: 23.887.299/0001-43), representada pelo seu Administrador, Sr. Matheus Oliveira Gomes. **VALOR GLOBAL:** R$ 299.610,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Dez Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5070601/2023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:**

Unidade orçamentária	Rubrica	Elem. de Despesa	Vr. Total
Assist. Social, Trabalho e Habitação (Setor Administrativo)	09.02 – 2.049	3390.30.00	R$ 2.896,23
Assist. Social, Trabalho e Habitação (CRAS)	09.01 - 2042	3390.30.00	R$ 2.896,23
Assist. Social, Trabalho e Habitação (CREAS)	09.01 - 2044	3390.30.00	R$ 2.896,23
Secretaria de Educação (Setor Administrativo)	05.01 - 2016	3390.30.00	R$ 30.260,61
FUNDEB- Ensino Fundamental	14.01 - 2054	3390.30.00	R$ 99.870,00
FUNDEB- Ensino Infantil	14.01 - 2055	3390.30.00	R$ 79.896,00

FUNDEB- EJA	14.01 - 2056	3390.30.00	R$ 22.470,75
Secretaria de Saúde (Setor Administrativo)	04.01 - 2008	3390.30.00	R$ 1.198,44
Secretaria de Saúde (Atenção Básica)	04.01 - 2011	3390.30.00	R$ 16.478,55
Secretaria de Saúde (Hospital Municipal)	04.01 - 2013	3390.30.00	R$ 36.951,90
Secretaria de Governo	17.01 - 2060	3390.30.00	R$ 1.997,40
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	06.01 - 2022	3390.30.00	R$ 998,70
Secretaria de Agricultura e Pecuária	07.01 - 2028	3390.30.00	R$ 399,48
Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer	08.01 - 2035	3390.30.00	R$ 399,48

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, improrrogáveis. **DATA:** 04/08/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 08 às 13h, Massapê-CE. **– José Gilson Andrade Vasconcelos, Mário César Olímpio Vasconcelos, Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Evilásio Farias e a Chefe de Gabinete Regilania Linhares Vasconcelos Canuto – Respectivamente Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde, Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Saúde e o Gabinete da Prefeita..**

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:432BDD99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº007/2023 – SME – 1ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROFESSOR, AUXILIAR ESCOLAR E MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023-SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105 e a Lei Municipal Complementar Nº828/2023, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais e Motorista Categoria D, regido pelo Edital Nº 001/2023-SME e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº006/2023-SME.

1 A Lista de Convocados está organizada da seguinte forma:

1.1 Anexo I – Convocados para o Cargo de Professor conforme Área e Localidade de Classificação;

1.2 Anexo II – Convocados para o Cargo de Auxiliar de Ensino conforme Localidade de Classificação;

1.3 Anexo III - Convocados para o Cargo de Motorista Categoria D;

2 O CONVOCADO(A) deve apresentar-se de 08/08/2023 a 11/08/2023 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema, desta cidade para entrega de documentos e Lotação.

3 Se o convocado não comparecer no período citado no item 1 deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

3.1 A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias onde será avaliada por junta médica.

4 O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:

4.1 Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certificado de Reservista(caso seja do sexo masculino) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para o Cargo de Motorista.
4.2 Comprovante de Residência recente.

4.3 Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.

4.4 Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.

4.5 Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.

4.6 Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos(caso possua).

4.7 Certificado de Conclusão de Nível Superior e Cursos de Pós-Graduação ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade.

Mombaça, 7 de agosto de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
Portaria 020804/21

ANEXO I – EDITAL Nº 007/2023 – SME – 1ª CONVOCAÇÃO DA SELÇÃO – PROFESSORES

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADADE	PONT.	CLASSIFICAÇÃO
007-P	MARIA SILVERLANDIA FRANCA DOS SANTOS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	AÇUDINHO DOS COSTA	38,1	1º CLASSIFICADO
176-P	ANTONIA ELIANE DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	AÇUDINHO DOS COSTA	33,1	2º CLASSIFICADO
031-P	FRANCISCA GABRIELLY VIEIRA DE AQUINO	FUND. AF- CIÊNCIAS DA NATUREZA	AÇUDINHO DOS COSTA	29,8	1º CLASSIFICADO
006-P	DAMILIANA SILVA GOMES	FUND. AF- LINGUAGENS	AÇUDINHO DOS COSTA	38,4	1º CLASSIFICADO
356-P	MARIA NATÁLIA GOMES DE MORAIS	FUND. AF- LINGUAGENS	AÇUDINHO DOS COSTA	38,3	2º CLASSIFICADO
125-P	ANTÔNIO GUTEMBERG DA SILVA MAGALHÃES	FUND. AF- MATEMÁTICA	AÇUDINHO DOS COSTA	38,5	1º CLASSIFICADO
200-P	ANTONIA EDIANA GONÇALVES TORRES	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	BARRA GRANDE	38,5	1º CLASSIFICADO
073-P	ROSA MARIA FELIPE LIMA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	BARRA GRANDE	38,4	2º CLASSIFICADO
229-P	MARIA ELIEUMA PEREIRA DA SILVA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	BARRA GRANDE	35,6	1º CLASSIFICADO
199-P	EDENEIDE TORRES DE SOUSA	FUND. AF- LINGUAGENS	BARRA GRANDE	38,5	1º CLASSIFICADO
254-P	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	BOA VISTA	38,3	1º CLASSIFICADO
107-P	GILVANEIDE LIMA AZEVEDO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	BOA VISTA	37,0	2º CLASSIFICÁVEL
322-P	JOAQUIM PEDRO DANTAS DE SOUSA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CACHOEIRINHA	34,1	1º CLASSIFICADO
224-P	SALOMÉ MENDES DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CACIMBAS	36,5	1º CLASSIFICADO
279-P	EDERSON MOREIRA VIANA	FUND. AF- LINGUAGENS	CACIMBAS	38,5	1º CLASSIFICADO
159-P	MARIA BENEDITA OLIVEIRA HENRIQUE	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CANGATI	38,5	1º CLASSIFICADO
102-P	EDILEUSA FRUTUOSO DE LIMA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CANGATI	38,5	2º CLASSIFICADO
075-P	FRANCISCA VILDA DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CANGATI	38,3	3º CLASSIFICADO
202-P	MARIA FABIANA ANDRADE DA SILVA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	CANGATI	37,4	1º CLASSIFICADO
277-P	JOSÉ GLEISON FERNANDES FERREIRA	FUND. AF- LINGUAGENS	CANGATI	36,5	1º CLASSIFICADO
087-P	DAVID VIEIRA MARQUES	FUND. AF- MATEMÁTICA	CANGATI	33,5	1º CLASSIFICADO
204-P	ATACIANA BENEDITO DE SOUSA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CAPIVARA	35,0	1º CLASSIFICADO
157-P	CAMILA MARTINS PEREIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CARNAÚBAS	38,5	1º CLASSIFICADO
153-P	MARIA ELIVÂNIA MARQUES DE PÁDUA	FUND. AF- LINGUAGENS	CARNAÚBAS	37,9	1º CLASSIFICADO
069-P	FRANCISCA DA SILVA CHAVES	FUND. AF- LINGUAGENS	CARNAÚBAS	37,0	2º CLASSIFICÁVEL
060-P	ANTÔNIA GERLANDE MOTA VERÁS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CATOLÉ	37,7	1º CLASSIFICADO
025-P	FRANCISCO LUCIER AMORIM VERAS	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	CATOLÉ	36,0	1º CLASSIFICADO
016-P	FRANCISCO FAGNER MOTA BARROS	FUND. AF- LINGUAGENS	CATOLÉ	37,0	1º CLASSIFICADO
295-P	MAURÍCIO DE MOURA VERAS	FUND. AF- MATEMÁTICA	CATOLÉ	33,6	1º CLASSIFICADO
048-P	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	CIPÓ	36,8	1º CLASSIFICADO
137-P	NATÁLIA CAVALCANTE MARQUES	FUND. AF- LINGUAGENS	CIPÓ	37,9	1º CLASSIFICADO
173-P	JÉSSICA CAVALCANTE DA SILVA	FUND. AF- MATEMÁTICA	CIPÓ	37,5	1º CLASSIFICADO
127-P	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	MASSAPÊ	37,0	1º CLASSIFICADO
303-P	ANTONIA SIMONE GOMES DA SILVA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	MASSAPÊ	38,2	1º CLASSIFICADO
350-P	RENATO OLIVEIRA DE SOUSA	FUND. AF- LINGUAGENS	MASSAPÊ	37,5	1º CLASSIFICADO
301-P	JOSÉ RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	FUND. AF- MATEMÁTICA	MASSAPÊ	38,4	1º CLASSIFICADO
156-P	MARTA FERREIRA BENEVIDES DE SOUSA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	NOVA UNIÃO	38,5	1º CLASSIFICADO
039-P	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	NOVA UNIÃO	38,5	2º CLASSIFICADO
040-P	ANTONIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	NOVA UNIÃO	38,5	3º CLASSIFICADO
071-P	DANIELE GUIMARÃES FERREIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	PIÇARREIRA	37,8	1º CLASSIFICADO
187-P	SELIANO MENDES CARNAÚBA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	PIÇARREIRA	38,4	1º CLASSIFICADO
077-P	ELANNY QUITERIA DA SILVA SOUSA	FUND. AF- LINGUAGENS	PIÇARREIRA	38,4	1º CLASSIFICADO
094-P	ALEX DOS SANTOS SOUSA	FUND. AF- MATEMÁTICA	PIÇARREIRA	38,5	1º CLASSIFICADO
082-P	CLAUDENE DA SILVA OLIVEIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SALÃO	38,3	1º CLASSIFICADO
186-P	MARIA SIMONE DOS SANTOS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SALÃO	36,9	2º CLASSIFICADO
282-P	VILMA DE JESUS SANTOS	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	SALÃO	37,1	1º CLASSIFICADO
340-P	DÁVILLA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA	FUND. AF- LINGUAGENS	SALÃO	38,5	1º CLASSIFICADO
029-P	DJANY DE SOUSA RODRIGUES	FUND. AF- LINGUAGENS	SALÃO	38,4	2º CLASSIFICÁVEL
288-P	SAMUEL MENDES DA SILVA	FUND. AF- MATEMÁTICA	SALÃO	37,3	1º CLASSIFICADO
081-P	KELIANE DO NASCIMENTO MOTA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SANTA CRUZ	38,4	1º CLASSIFICADO
242-P	PAULIANE BERNARDO DA SILVA	FUND. AF- LINGUAGENS	SANTA CRUZ	38,5	1º CLASSIFICADO
251-P	FRANCISCA JACINTA SOARES CAVALCANTE NEVES	FUND. AF- MATEMÁTICA	SANTA CRUZ	37,0	1º CLASSIFICADO
255-P	WEMERSON AUGOSTINHO DE ARAÚJO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SANTA RITA	37,9	1º CLASSIFICADO
110-P	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SANTA RITA	37,3	2º CLASSIFICADO
185-P	TASSIANA MORAIS CORDEIRO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SANTA RITA	37,0	3º CLASSIFICADO
194-P	ANTONIA TATIANA VIEIRA DA SILVA	FUND. AF- LINGUAGENS	SANTA RITA	37,8	1º CLASSIFICADO
195-P	WERVESON SILVA DE SOUSA	FUND. AF- MATEMÁTICA	SANTA RITA	38,5	1º CLASSIFICADO
212-P	AIZA MOREIRA DE SOUZA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,5	1º CLASSIFICADO
063-P	SANDRA MARIA FARIAS LIMA RIBEIRO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,5	2º CLASSIFICADO
207-P	ANASTACIA TEIXEIRA BARRETO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,5	3º CLASSIFICADO
058-P	CATARINA DE CASTRO ANDRADE	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,5	4º CLASSIFICADO
201-P	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,5	5º CLASSIFICADO
214-P	MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,5	6º CLASSIFICADO
206-P	MARCIA LINHARES MARTINS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,4	7º CLASSIFICADO
138-P	LEIDE DAIANA ARAÚJO MOTA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,4	8º CLASSIFICADO
021-P	SANDRA MELO BARBOSA MARTINS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,4	9ºCLASSIFICADO
211-P	ANTONIO MARCELO FARIAS SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,4	10ºCLASSIFICADO
057-P	REJANE VIEIRA DO NASCIMENTO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,3	11ºCLASSIFICADO
099-P	CLAUDIANA LOPES FEITOSA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,3	12ºCLASSIFICADO
050-P	VANDERLEYA CARNAUBA SOUSA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,3	13ºCLASSIFICADO
022-P	ANTONIA EVANIEBE DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,2	14ºCLASSIFICADO
002-P	GERSON ALVES DE LIMA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,2	15ºCLASSIFICADO
236-P	DANIELY PEREIRA ROMÃO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,1	16º CLASSIFICÁVEL
249-P	FRANCISCA SUZANA DE SOUSA DANTAS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,1	17º CLASSIFICÁVEL
323-P	ELIZIANE GALDINO DE LIMA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	38,0	18º CLASSIFICÁVEL
358-P	MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA ADERALDO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,9	19º CLASSIFICÁVEL
100-P	MARIA DO CARMO GONÇALVES LOPES SALDANHA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,7	20º CLASSIFICÁVEL

261-P	ROSANIA VIEIRA DE ARAÚJO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	21º CLASSIFICÁVEL
145-P	ANTONIA ALDENEIDE HOLANDA ADERALDO CAVALCANTE	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	22º CLASSIFICÁVEL
275-P	ANA PAULA INVENÇÃO PEREIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	23º CLASSIFICÁVEL
271-P	ANTÔNIA CRISTIANA DE CARVALHO	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	24º CLASSIFICÁVEL
090-P	FRANCISCA ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	25º CLASSIFICÁVEL
220-P	ANA RAFAELA VIEIRA DA ROCHA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	26º CLASSIFICÁVEL
135-P	ERIKA DA SILVA DANTAS	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	37,0	27º CLASSIFICÁVEL
062-P	ERICA LIMA OLIVEIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SEDE URBANA	36,9	28º CLASSIFICÁVEL
341-P	FRANCISCO WILSON DE BRITO JUNIOR	FUND. AF- CIÊNCIAS DA NATUREZA	SEDE URBANA	36,0	1º CLASSIFICADO
080-P	MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	SEDE URBANA	38,5	1º CLASSIFICADO
285-P	ANTONIA ARAÚJO DE CARVALHO	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	SEDE URBANA	38,5	2º CLASSIFICÁVEL
064-P	DANIELA MOREIRA ARAÚJO NEVES	FUND. AF- LINGUAGENS	SEDE URBANA	38,5	1º CLASSIFICADO
103-P	ROZILANDIO AVELINO DE OLIVEIRA	FUND. AF- MATEMÁTICA	SEDE URBANA	38,1	1º CLASSIFICADO
146-P	MARIA APARECIDA DA SILVA SANDES	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SERROTE PRETO	38,5	1º CLASSIFICADO
144-P	VALDILIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SERROTE PRETO	34,4	2º CLASSIFICADO
349-P	MICHELE JOTA DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	SERROTE PRETO	34,0	3º CLASSIFICADO
270-P	MARIA ELIEUDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	FUND. AF- CIÊNCIAS DA NATUREZA	SERROTE PRETO	35,7	1º CLASSIFICADO
117-P	JOSÉ ERMIVAN ALVES LIMA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	SERROTE PRETO	37,0	1º CLASSIFICADO
296-P	WILTON HENRIQUE DA SILVA	FUND. AF- LINGUAGENS	SERROTE PRETO	38,4	1º CLASSIFICADO
134-P	LEIDIANE LIMA DA SILVA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	36,4	1º CLASSIFICADO
150-P	SUZANETE BORGES OLIVEIRA	FUND. AF- CIÊNCIAS HUMANAS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	38,1	1º CLASSIFICADO
152-P	ANTONIO SAMUEL NASCIMENTO PEREIRA	FUND. AF- LINGUAGENS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	37,0	1º CLASSIFICADO
238-P	ANTONIO CLAUDIANO PINHEIRO BARBOSA	FUND. AF- MATEMÁTICA	TRAVESSÃO DOS CANUTO	37,0	1º CLASSIFICADO
310-P	MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO ALCÂNTARA	ED. INFANTIL/ FUND. ANOS INICIAS	VICENTE	36,5	1º CLASSIFICADO
209-P	DIOCLECIO CÂNDIDO DE ARAÚJO NETO	FUND. AF- MATEMÁTICA	VICENTE	36,0	1º CLASSIFICADO

ANEXO II – EDITAL Nº 007 – SME – AUXILIAR DE ENSINO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
026-A	KARLA ERICA FERREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENSINO	AÇUDINHO DOS COSTA	29,1	1º CLASSIFICADO
030-A	REJANE UMBELINO CARDOSO	AUXILIAR DE ENSINO	BOA VISTA	25,8	1º CLASSIFICADO
078-A	GABRIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENSINO	CACIMBAS	29,2	1º CLASSIFICADO
114-A	JOÃO PAULO TEIXEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE ENSINO	CARNAÚBAS	32,1	1º CLASSIFICADO
009-A	FRANCISCO GEANCARLOS ALVES MOTA JÚNIOR	AUXILIAR DE ENSINO	CATOLÉ	26,8	1º CLASSIFICADO
074-A	IARA MARIA GENTIL DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	NOVA UNIÃO	33,0	1º CLASSIFICADO
077-A	REGINA CÉLIA HOLANDA SINDEAUX	AUXILIAR DE ENSINO	PIÇARREIRA	30,9	1º CLASSIFICADO
043-A	LAYSE GRACIANO CARNAUBA	AUXILIAR DE ENSINO	SANTA CRUZ	27,1	1º CLASSIFICADO
081-A	JANAÍNA PEREIRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	34,2	1º CLASSIFICADO
112-A	NEUDIVANIA LOIOLA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	33,0	2º CLASSIFICADO
069-A	MÁRCIA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	32,5	3º CLASSIFICADO
070-A	MARIA SOCORRO AIRES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	32,0	4º CLASSIFICADO
048-A	MARCIANA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	32,0	5º CLASSIFICADO
113-A	LEILA DANIELA ARAÚJO MOTA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	31,5	6º CLASSIFICADO
011-A	FRANCISCA JÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	31,5	7º CLASSIFICADO
036-A	MARIA ANGÉLICA PINHEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	29,6	8º CLASSIFICADO
086-A	FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	29,5	9º CLASSIFICADO
028-A	MARIA CECÍLIA ALMEIDA FRANCA LIMA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	29,5	10º CLASSIFICADO
004-A	ANTONIA ALINE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	SEDE URBANA	29,3	11º CLASSIFICÁVEL
079-A	RODRIGO MORAIS FELIPE	AUXILIAR DE ENSINO	SERROTE PRETO	23,4	1º CLASSIFICADO

ANEXO III – EDITAL Nº 0007/2023 – SME – 1ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO – MOTORISTA CATEGORIA D

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
008-A	JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO MOTA	MOTORISTA CATEGORIA D	25,0	1º CLASSIFICADO
007-A	GEOVANE MOREIRA GOMES	MOTORISTA CATEGORIA D	25,0	2º CLASSIFICADO
019-A	HAMILTON ALVES IVO	MOTORISTA CATEGORIA D	25,0	3º CLASSIFICADO
020-A	FRANCISCO ERISVALDO EVANGELISTA	MOTORISTA CATEGORIA D	24,9	4º CLASSIFICADO
025-A	FRANCISCO VALDIR DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	24,9	5º CLASSIFICADO
030-A	FRANCISCO ANTONIO MARQUES	MOTORISTA CATEGORIA D	24,9	6º CLASSIFICADO
028-A	MAYKON DIOGENIS HOLANDA FREITAS	MOTORISTA CATEGORIA D	24,9	7º CLASSIFICADO
024-A	FRANCISCO DACIO JOTA CAVALCANTE	MOTORISTA CATEGORIA D	24,8	8º CLASSIFICADO
033-A	RAIMUNDO ALVES DE LIMA NETO	MOTORISTA CATEGORIA D	24,8	9º CLASSIFICÁVEL
002-A	FRANCISCO RAÍ MOURA DE ALCÂNTARA	MOTORISTA CATEGORIA D	24,8	10º CLASSIFICÁVEL
012-A	SIRLON PEREIRA LIMA	MOTORISTA CATEGORIA D	24,7	11º CLASSIFICÁVEL
015-A	FRANCISCO JARISMAR SANTANA	MOTORISTA CATEGORIA D	24,7	12º CLASSIFICÁVEL
005-A	DANIEL CHARLES TEIXEIRA	MOTORISTA CATEGORIA D	24,7	13º CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6DA83711